



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ
Palácio Dr. Heraclides Santa Helena
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SETOR DE LICITAÇÕES

TOMADA DE PREÇOS 009/2014

O MUNICÍPIO DE QUARAÍ, através do Fundo Municipal de Saúde, torna público, para conhecimento dos interessados, que às **11:00h do dia 02/09/2014**, na Prefeitura Municipal de Quaraí, Av. Artigas nº 310, SETOR DE LICITAÇÕES, serão recebidas e abertas as documentações e propostas para a presente **Tomada de Preços**, do tipo **Técnica e Preço** de conformidade com as disposições deste Edital, bem como com as expressas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006.

1. Objeto:

Contratação de empresa para prestação de serviços com o fornecimento da licença de uso do Sistema Informatizado de Gestão da Saúde, incluindo os serviços de treinamento, implantação, conversão dos dados existentes, manutenção legal e corretiva durante o período contratual, suporte técnico, configuração, parametrização e customização para adaptar o sistema às necessidades do Município de Quaraí/RS, com capacitação das diretorias e Unidades assistenciais de saúde, conforme especificações contidas nos anexos, que são partes integrantes deste ato convocatório.

2. Do Cadastramento:

2.1 - Para efeitos de cadastramento, os interessados deverão apresentar **até o terceiro dia anterior a abertura**, os documentos descritos no **Anexo IV do presente edital**.

3 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:

a) Dos Envelopes:

Os Licitantes deverão apresentar, no local, dia e hora marcados, 02 (dois) envelopes denominados, respectivamente de Nº 01 DOCUMENTAÇÃO, e Nº 02 PROPOSTA TÉCNICA, PROPOSTA COMERCIAL. Os envelopes deverão estar lacrados e indevassáveis com a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 1- DOCUMENTAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS 009/2014 – Sistema de Informática de Saúde Pública (Software)

NOME DA EMPRESA LICITANTE

ENVELOPE Nº 2 - PROPOSTA TÉCNICA

À PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS 009/2014 – Sistema de Informática de Saúde Pública (Software)

NOME DA EMPRESA LICITANTE

ENVELOPE Nº 3 - PROPOSTA COMERCIAL

À PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

ASSUNTO: TOMADA DE PREÇOS 009/2014 – Sistema de Informática de Saúde Pública (Software)

NOME DA EMPRESA LICITANTE

2.2 No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste edital a comissão de licitações receberá os envelopes de habilitação, proposta técnica e proposta comercial.

2.3 Somente poderão participar desta licitação as empresas especializadas no ramo e que satisfaçam as condições deste edital.

2.4 Os documentos exigidos no envelope Nº 01 - Documentação - poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada, por cartório competente ou por servidor da administração, ou publicação em órgão da imprensa oficial (redação dada pela Lei nº 8.883, de 08/06/94).

2.5 Quando a autenticação da documentação for realizada por servidor municipal, esta será realizada até o dia anterior aos recebimentos dos envelopes.

3. Da documentação para habilitação - envelope nº 1

3.1 Embora cadastrada, deverá a empresa, apresentar os seguintes documentos:

- a) Certificado de Registro Cadastral atualizado fornecido pelo Município.
- b) Os documentos descritos no Anexo IV do edital, itens 2.0 alíneas “b”, “c”, “d” e “f” e 3.0 alínea “b”.

OBS:

- Os documentos apresentados sem prazo de validade, considerar-se-ão vencidos após 90 (noventa) dias da data de sua emissão.

- O Ramo de atividade da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

4. Da qualificação técnica – envelope nº 2

A proposta técnica contida neste envelope, deverá ser apresentada na forma e requisitos indicados a seguir:

4.1 – O sistema deverá contemplar integração futura gestão hospitalar: como prontuário unificado, hospital e rede pública.

4.2 - O sistema deverá contemplar gestão laboratorial com prontuário unificado; laboratório, hospital e rede pública.

4.3 – Os profissionais que fizerem parte do projeto deverão ser CLT com registro anterior a data da edição desse edital.

4.4 – Metodologia. O sistema deve contemplar :

- 4.4.1 – Agendamento de encaixes dos postos com desenvolvimento web.
- 4.4.2 – Confirmação de exames e consultas com desenvolvimento web
- 4.4.3 – Prontuário do paciente com desenvolvimento web

4.5 – Atestado e Registro conforme o ANEXO I (itens 3.1 e 3.2), do Presente Edital.

4.6 - Declaração da empresa proponente, de que o sistema(software) atende as exigências técnicas do edital.

5. Da proposta comercial - envelope nº 3

A proposta deverá vir impressa, sem rasuras, assinada, em envelope lacrado (colado), e nela devem constar:

5.1 A proposta deverá vir impressa em formulário timbrado, sem rasuras ou emendas devidamente assinadas pelo representante legal da empresa. Solicitamos indicar o CNPJ e a Razão Social - será desclassificada a licitante que tendo apresentado habilitação da matriz, apresentar proposta comercial da filial ou vice-versa;

5.2 O preço deverá ser global em moeda corrente nacional (R\$), fixado em algarismos e por extenso, respeitadas as condições de pagamento expressas no presente edital, devendo, o valor mensal proposto, corresponder a inclusão de todas as despesas necessárias para o objeto indicado, assim como tributos, treinamento e outros, Anexo V;

5.3 Validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

6. Do representante:

6.1 Cada licitante terá apenas um representante, que será o único admitido a intervir nas fases da licitação e a responder por todos os atos e efeitos previstos neste edital.

6.2 A não apresentação da credencial (Anexo III), ou a incorreção do documento da comprovação da representação impedirá que o representante se manifeste pelo licitante, não lhe acarretando, contudo, sua inabilitação.

7. Do critério de julgamento:

- 7.1 No julgamento das propostas será utilizado o critério de técnica e preço, selecionando a proposta mais vantajosa, sendo vencedor o que alcançar a **MAIOR NOTA DE AVALIAÇÃO**, após pontuação das propostas técnicas e comerciais, de acordo com os critérios estabelecidos no ANEXO X, deste edital.
- 7.2 Primeiramente será verificado o atendimento das propostas técnicas às condições definidas neste edital, sendo desclassificadas, pela comissão de licitações, aquelas que não atendam ao instrumento convocatório.
- 7.3 Serão inabilitadas as licitantes que: apresentarem certidões com o prazo de validade vencidas, ou quando ausente algum documento constante do item 3, do presente edital.
- 7.4 As empresas beneficiadas pela Lei Complementar 123 poderão apresentar alguma certidão com prazo de validade vencido, ficando obrigada a regularizar sua situação conforme a Lei supramencionada.
- 7.5 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente edital, bem como, aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis.
- 7.6 Não será levada em consideração, para efeito de julgamento, proposta que contenha vantagem não prevista neste edital.
- 7.7 Em caso de empate, será realizado pela comissão de licitação, na presença das licitantes, sorteio para a escolha da vencedora.
- 7.8 A decisão da comissão somente será considerada definitiva, depois de homologada e adjudicada pela autoridade competente.
- 7.9 A autoridade competente poderá a qualquer tempo desclassificar a licitante vencedora, mediante despacho fundamentado, sem que caiba qualquer direito a indenização ou ressarcimento, e sem prejuízo de outras sanções, caso tenha conhecimento de qualquer circunstância, anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone sua idoneidade financeira, técnica ou administrativa.
- 7.10 No caso de discordância, entre o valor em algarismos e o por extenso, prevalecerá o valor descrito por extenso.
- 7.11 A licitação será processada e julgada com observância no disposto no artigo 43 e 44 da Lei Federal 8666/93 e posteriores alterações.

7.12 As propostas técnicas serão julgadas considerando-se os seguintes critérios:

Fator Suporte de Serviços e Assessoria Técnica - FSSAT

- a) O critério de pontuação da licitante, neste quesito dar-se-á em função das características do suporte de serviços por ela oferecidos:

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDE	NOTA
7.12.1	A empresa tem sistema de assessoramento à distância via programas de sessão remota como VNC, PCAnyware, Assessoramento remoto do Windows, etc.		20
Observação: Assinalar com SIM se atender e puder comprovar a opção. Informe, na planilha, ao lado da resposta SIM, o endereço IP, senhas de acesso de visitante, e outras informações relevantes para o assessoramento remoto. A comprovação se dará por meio da apresentação dos dados acima, para que a comissão de licitações possa fazer um chamado confirmando a existência do serviço.			

- b) O critério de pontuação da licitante, neste quesito, dar-se-á em função da disponibilidade de profissionais de informática para o suporte e serviços envolvendo atividades de implantação de sistemas, treinamento de usuários e suporte técnico aos usuários. Serão pontuados os profissionais pertencentes ao quadro permanente da empresa em regime CLT.

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDE	NOTA
7.12.2	A licitante possui mais de 20 profissionais registrados		60
7.12.3	A licitante possui de 11 a 19 profissionais registrados		30
7.12.4	A licitante possui até 10 profissionais registrados		10
Observação: A comprovação se dará por meio de relação de nomes e cargos dos profissionais, acompanhada de cópia autenticada da relação nominal de pagamentos do FGTS – RE – do mês anterior à data de publicação do edital, onde os nomes dos técnicos considerados deverão estar grifados ou destacados com marcador tipo “caneta marca – texto”.			

NOTA MÁXIMA DO FATOR SUPORTE DE SERVIÇOS	80
NOTA OBTIDA NO FATOR SUPORTE DE SERVIÇOS	

Fator Evolução dos Sistemas – FES

- a) O critério de pontuação da licitante, neste quesito, dar-se-á em função da capacidade da empresa em evoluir os sistemas ofertados, mantendo-se atualizados em relação à legislação e as necessidades da Secretaria de Saúde, envolvendo atividades de desenvolvimento de sistemas (manutenção evolutiva e adaptativa de sistemas);
- b) Serão pontuados os profissionais pertencentes ao quadro permanente da empresa em regime de CLT. Para esse fim, considerar-se-á a soma dos profissionais de informática.

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDE	NOTA
7.12.5	A licitante possui mais de 10 analistas ou programadores.		60
7.12.6	A licitante possui de 6 a 10 analistas ou programadores.		30
7.12.7	A licitante possui de 1 a 5 analistas ou programadores.		10

Observação:

A comprovação se dará por meio de relação de nomes e cargos dos profissionais, acompanhada de cópia autenticada da relação nominal de pagamentos do FGTS – RE – do mês anterior à data de publicação do edital, onde os nomes dos técnicos considerados deverão estar grifados ou destacados com marcador tipo “caneta marca – texto”.

NOTA MÁXIMA DO FATOR SUPORTE DE SERVIÇOS	60
NOTA OBTIDA NO FATOR SUPORTE DE SERVIÇOS	

Fator Padronização – FP

- a) O critério de pontuação da licitante, neste quesito, dar-se-á em função dos sistemas aplicativos serem desenvolvidos e implantados em plataforma de software de mesmo padrão que a plataforma da contratante.

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDE	NOTA
7.12.8	Os sistemas aplicativos executam no servidor com sistema operacional Windows.		10
7.12.9	Os sistemas aplicativos executam em estações clientes que tenha o sistema operacional Linux.		10
7.12.10	Os sistemas aplicativos executam em estações clientes que tenha só o sistema operacional Windows.		10
7.12.11	O sistema aplicativos tem seu banco de dados gerenciado por software de gerenciamento de banco de dados (SGBD) relacional.		10
7.11.12	A integridade relacional dos dados é realizada no banco de dados e não na aplicação.		20

Observação:

A empresa licitante deverá assinalar com “SIM”, na planilha de pontuação, as opções que se propõe a atender.

A comprovação se dará por meio de declaração da licitante, informando a plataforma de software sobre a qual seu sistema é executado e que estará sendo oferecida na solução integrada de informática objeto do presente edital.

NOTA MÁXIMA DO FATOR PADRONIZAÇÃO	60
NOTA OBTIDA NO FATOR PADRONIZAÇÃO	

Fator Desempenho – FD

- a) O critério de pontuação da licitante, neste quesito, dar-se-á em função do desempenho da licitante no atendimento e solução de problemas de manutenção corretiva de sistemas aplicativos.

ITEM	DESCRIÇÃO	ATENDE	NOTA
7.12.13	O prazo de atendimento e solução de problemas de manutenção corretiva de sistemas aplicativos é de até 24 horas.		15
7.12.14	O prazo de atendimento e solução de problemas de manutenção corretiva de sistemas aplicativos é de até 48 horas.		10
7.12.15	O prazo de atendimento e solução de problemas de manutenção corretiva de sistemas aplicativos é de mais de 72 horas.		5

Observação:

A empresa licitante deverá assinalar com “SIM”, na planilha de pontuação, as opções que se propõe a atender.

Os prazos de atendimento e de solução de manutenção corretiva de sistemas aplicativos descritos referem-se a horas úteis, entendendo-se como tal as horas compreendidas entre 8h e 12h e entre 14h e 18h, de 2ª a 6ª feira (não incluindo feriados), sempre contadas a partir do recebimento, pela contratada, da licitação de manutenção corretiva expedida pela contratante.

A comprovação se dará por meio de declaração da licitante, informando o prazo que irá cumprir no atendimento deste item, e também comunicando o endereço de sua matriz, filial ou representante, para vistoria pela comissão permanente de licitações.

NOTA MÁXIMA DO FATOR DESEMPENHO	15
NOTA OBTIDA NO FATOR DESEMPENHO	

7.12 Após, apurada a pontuação das propostas, decorrente do somatório dos critérios de cada fator de julgamento, será calculada a **pontuação técnica**, feita através do somatório do resultado da multiplicação das notas atribuídas a cada um dos fatores de avaliação descritos no item anterior, pelo seu respectivo peso, utilizando-se da seguinte fórmula:

$$PT = (FSSAT) + (FES) + (FP) + (FD)$$

7.13 Finalmente, será apurada a **nota de avaliação**, de cada proposta, sendo elencadas as propostas em ordem crescente de pontuação técnica, sendo 10(dez) o máximo admitido e 01(hum) o valor mínimo da pontuação. O preço será elencado em ordem crescente pelo menor preço, sendo 10(dez) a pontuação máxima admitida e 01(hum) o valor mínimo da pontuação.

Pontuação Técnica

Empresa	Pontuação Técnica	Nota da Técnica

Pontuação de Preço

empresa	Preço Global	Nota de Preço

Pontuação Final

Empresa	Maior Técnica	Menor Preço (Global)	Nota de Avaliação

$$NA=MT+MP$$

Onde:

NA = Nota de Avaliação

MT = Maior Técnica

MP = Menor de Preço Global

7.16 O critério de desempate será definido pela empresa que tiver o menor preço proposto, persistindo o empate será realizado sorteio no mesmo ato da licitação.

7.17 A ordem de **classificação das propostas**, e a **adjudicação do objeto** serão feitos com base na maior nota de avaliação (NA), entre as propostas apresentadas.

7.18 A planilha de custo quantitativo unitário, anexo V do deste, e nela estabelece o **PREÇO GLOBAL**, pelo objeto deste edital.

8. Da dotação orçamentária:

As despesas decorrentes do presente edital ocorrerão por conta do seguinte recurso financeiro:

Órgão	Código Destino	Projeto/Atividade	Nome do Projeto/Atividade	Elemento	Nome do Elemento	Código Reduzido
Secretaria da Saúde	2	079	Manut. Atividades da Secret. de Saúde e Meio Ambiente	339039000000	Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica	1274
Secretaria da Saúde	2	079	Manut. Atividades da Secret. de Saúde e Meio Ambiente	339039000000	Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica	1001

9. Da entrega das propostas:

As propostas deverão ser entregues no setor de licitações da Prefeitura, até às **11:00h do dia 29/08/2014**. A Prefeitura Municipal não fará o recolhimento de envelopes nas agências de correios ou rodoviária. Os envelopes que não forem entregues no local e até o horário acima citados, não poderão participar do certame.

10. Forma de pagamento:

10.1 – A manutenção do sistema será paga com sessenta dias de carência após a data da instalação e as demais mensalmente, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da prestação dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal da contratada, autorizando esta, na data, à retenção dos impostos e contribuições previstos em Lei, tais como: INSS, ISSQN e IRRF.

11. Condições gerais:

11.1 As empresas participantes podem ser representadas no procedimento licitatório por representante legalmente habilitado. Para tanto, deverá apresentar, no envelope nº 1, documento que comprove esta qualidade, no início da sessão de abertura dos envelopes;

11.2 Somente terão direito de rubricar documentos e as propostas, apresentar reclamações, impugnações ou recursos e assinar atas, os representantes credenciados das licitantes, com poderes para tal, e os membros da comissão de licitações;

11.3 A Prefeitura reserva-se o direito de adjudicar as condições ofertadas, revogar ou anular a presente licitação, sem que caiba aos proponentes qualquer direito à reclamação ou indenização;

11.4 Não serão aceitas quaisquer ofertas ou vantagens não previstas neste ato licitatório;

11.5 A comissão não irá conceber propostas que deixarem de atender, ou ainda que venham a divergir das exigências deste ato licitatório;

11.6 A comissão de licitações esclarecerá as eventuais dúvidas a respeito do presente ato convocatório, desde que arguidas por escrito até 24 (vinte e quatro) horas antes da data fixada para a abertura dos envelopes;

11.7 A comissão de licitações considerará intempestiva qualquer impugnação sobre os termos deste ato licitatório, quando deixar de ser impetrada até o segundo dia útil que anteceda a abertura dos envelopes;

11.8 A apresentação dos envelopes por parte do licitante interessado implica total concordância com as condições do ato licitatório, exceto quanto à(s) cláusula(s) tempestivamente impugnada(s) com decisão administrativa ainda não transitada em julgado;

11.9 A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e documentação apresentadas em qualquer fase da licitação, bem como a comunicação de fato ou evento superveniente a entrega dos documentos ou a habilitação que venha a alterar sua situação quanto à capacidade jurídica, idoneidade e regularidade fiscal, sob as penas da lei;

11.10 A empresa vencedora desta licitação deverá cumprir com fidelidade, todos os itens de sua proposta. O descumprimento acarretará multa de até 25% (vinte e cinco por cento) do total da proposta efetuada;

11.11 Em todas as fases da licitação serão observados os prazos recursais, previstos nos incisos, alíneas e parágrafos do artigo 109 da Lei Federal nº 8666/93;

11.12 Os documentos referentes à habilitação e proposta comercial, poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, por tabelião de notas, por servidor da unidade que realiza a licitação, ou por

publicação em órgão de imprensa oficial, salvo os emitidos pela Internet, que poderão ser xerocópias comuns, pois sua autenticidade será comprovada no site de sua emissão.

12 – Das penalidades:

12.1- Multa de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso na execução do objeto contratado, limitado esta a 10 (dez) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

12.2- Multa de 8% (oito por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um) ano;

12.3- Multa de 10 % (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois) anos;

12.4- Aplicação de outras penalidades previstas na Lei 8.666/93, e alterações posteriores.

Observação: as multas serão calculadas sobre o valor do contrato.

13 - Dos esclarecimentos:

Os interessados poderão obter informações complementares sobre a licitação, no setor de licitações da Prefeitura Municipal de Quaraí, de segunda à sexta-feira no horário das 07h às 13h, ou pelo telefone (055) 3423-1001, FAX: (055) 3423-1961, ou site www.quarai.rs.gov.br, com Lúcio Menna Barreto .

14 - Dos anexos:

Fazem parte deste ato licitatório, como anexos:

Anexo I - Especificações dos Serviços;

Anexo II - Modelo de declaração de que não emprega menores de 18 anos em seu quadro funcional;

Anexo III - Modelo de procuração;

Anexo IV - Relação de documentos para cadastro de fornecedores;

Anexo V – Planilha de Custos (Modelo de Proposta Comercial);

Anexo VI - Minuta de Contrato;

Anexo VII - Declaração de propriedade e/ou padronização do sistema, ou solidariedade;

Anexo VIII – Declaração para empresas representantes de outras empresas desenvolvedoras do sistema;

Anexo IX – Formas de atendimentos ao consumidor, pela licitante;

Anexo X – Tabela de análise técnica das propostas, e valor máximo admitido pela implantação e manutenção do sistema.

Quaraí - RS, 28 de julho de 2014.

Ricardo Olaechea Gadret
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

(Apresentar em papel timbrado da empresa)

**À
Prefeitura Municipal de Quaraí
Comissão de Licitações
Tomada de Preço 009/2014**

1.1- OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços com o fornecimento da licença de uso do Sistema Informatizado de Gestão da Saúde, incluindo os serviços de treinamento, implantação, conversão dos dados existentes, manutenção legal e corretiva durante o período contratual, suporte técnico, configuração, parametrização e customização para adaptar o sistema às necessidades do Município de Quaraí/RS, com capacitação das diretorias e Unidades assistenciais de saúde, conforme especificações contidas nos anexos, que são partes integrantes deste ato convocatório.

1.2 - JUSTIFICATIVA

O Sistema de Gestão de Saúde visa:
b) Prover o Município de uma solução tecnologicamente atual e homogênea, integrando as informações de saúde;
c) Organizar o acervo disponível de informações existentes, numa base de dados integrada e estruturada;
d) Criar ponto de fusão digital baseado nas informações do Sistema para ampla socialização do conhecimento, como também realizar ações de monitoramento e avaliação da gestão;
e) Melhoria da execução de atividades e gerenciamento de informações da área da Saúde do Município de Quaraí/RS;
f) Promover a economia de recursos públicos e a redução de retrabalho, contribuindo para o aumento da produtividade dos servidores envolvidos;
g) Consolidar relatórios de dados entre todas as Unidades de Saúde do Município possibilitando um melhor planejamento das ações;
h) Implantação de sala de situação gerencial para melhoria da agilidade decisória e tomada de decisão dos gestores da saúde, no elenco das suas prioridades;
i) Desenvolver a prática da análise, avaliando o custo-benefício dos investimentos da saúde;
j) Agilizar o acesso às informações pelos órgãos de controle e pela sociedade em geral.
k) Permitir a mobilidade e rastreabilidade dos dados coletados.

1.3 - ABRANGÊNCIA

O sistema objeto deste edital deverá ser instalado em um Datacenter do Município de Quaraí/RS, sem limites de número de equipamentos e usuários da saúde do município.

2 - DETALHAMENTO DO OBJETO

Este Projeto Básico destina-se a oferecer elementos e critérios para o julgamento da melhor proposta visando à contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de informática, compreendendo:
a. Fornecedor de licença de uso de sistema informatizado para Gestão da Saúde, manutenção legal e corretiva de todos os módulos.
b. Serviços de implantação e conversão dos dados do sistema de Gestão da Saúde; e configuração, parametrização e customização para adaptar o sistema às necessidades do município para todos os módulos.
c. Serviços de implantação no aplicativo de mobilidade.
d. Fornecedor de licença de uso para o aplicativo de mobilidade.
d. Suporte técnico.

e. Disponibilização de gerente de projeto periódico

2.1- Implantação do sistema

2.2.1 – A implantação compreende em realizar a instalação, parametrização, adaptação, ajustes da solução em todos os computadores e Equipamentos de Mobilidade que o Município de Quaraí/RS determinar. A configuração e parametrização visam à carga de todos os parâmetros inerentes aos processos em uso pelo Município e que atendam a legislação Municipal, Estadual e Federal.

2.2.2 – Na implantação do sistema acima discriminado, deverão ser cumpridas, quando couber, as seguintes etapas:

a) entrega, instalação e configuração do sistema licitado;

b) customização do sistema;

c) adequação de relatórios, telas, *layouts* e logotipos;

d) parametrização inicial de tabelas e cadastros;

e) estruturação de acesso e habilitações dos usuários.

2.2.3 – A empresa contratada deverá responsabilizar-se integralmente por sua equipe técnica, primando pela qualidade, desempenho, eficiência e produtividade, visando a consecução dos trabalhos durante toda a execução do contrato dentro dos prazos estipulados, sob pena de ser considerado infração passível de aplicação das penalidades previstas neste edital.

2.2.4 – Todas as decisões e entendimentos havidos entre as partes durante o andamento dos trabalhos e que impliquem em modificações ou implementações nos planos, cronogramas ou atividades pactuados, deverão ser prévia e formalmente acordados e documentados entre as partes.

2.2.5 – A empresa contratada responderá pelas perdas, reproduções indevidas e/ou adulterações que por ventura venham a ocorrer nas informações da CONTRATANTE, quando estas estiverem sob sua responsabilidade.

2.2.6 – A empresa contratada e os membros da equipe guardarão sigilo absoluto sobre os dados e informações do objeto da prestação de serviços ou quaisquer outras informações a que venham ter conhecimento em decorrência da execução das atividades previstas no Contrato, respondendo contratual e legalmente pela inobservância desta alínea, inclusive após o término do contrato.

2.3 - Treinamento

2.3.1 - A contratada deverá levar o conhecimento e treinamento para os operadores dos módulos contratados com todas as funções do sistema pertencente a sua área de responsabilidade com no mínimo 500 horas de capacitação.

2.3.2 - Todos os recursos e material necessário pra o treinamento deverá ser por conta da contratada.

2.3.3 - As turmas devem ser dimensionadas por módulo, sendo que cada turma não poderá ter mais de 10 (dez) participantes.

2.3.4 - Deverá ser fornecido Certificado de Participação aos funcionários que tiverem comparecido a mais de 85% (oitenta e cinco por cento) das atividades de cada curso.

2.3.5 - A Contratante resguardar-se-á o direito de acompanhar, adequar e avaliar o treinamento contratado com instrumentos próprios, sendo que, se o treinamento for julgado insuficiente, caberá à Contratada, sem ônus para a Contratante, ministrar o devido reforço.

2.3.6 - Quando solicitado pela Contratante, a Contratada deverá providenciar alterações no programa de treinamento, incluindo, instrutores, conteúdo, etc....

2.4 - Suporte Técnico

2.4.1 – Durante o período contratual, após a implantação do sistema, deverá ser garantido atendimento para suporte técnico, durante às 24 (vinte e quatro) horas por dia durante os 365 dias do ano.

2.4.2 - A contratada deverá disponibilizar Help Desk, através de um serviço de 0800 ou outro serviço telefônico gratuito, via chat, exceto comunicação do tipo VOIP ou Skype,

a) Esclarecer dúvidas que possam surgir durante a operação e utilização dos sistemas;

b) Auxílio na recuperação da base de dados por problemas originados em erros de operação, queda de energia ou falha de equipamentos.

c) Treinamento de servidores na operação ou utilização do sistema em função de substituição de pessoal, tendo em vista demissões, licenças, mudanças de cargos, etc.,

d) Auxiliar o usuário, em caso de dúvidas, na elaboração de quaisquer atividades técnicas relacionadas à utilização dos sistemas, como: gerar/validar arquivos para Órgão Governamental, entre outros.

2.4.3 – No caso de parada do sistema, o atendimento de suporte deverá estar garantido nas 24 horas do dia, inclusive sábados, domingos e feriados.

2.4.4 – A CONTRATADA, terá que disponibilizar **suporte remoto gratuito**, quando a CONTRATANTE solicitar.

2.5 - Manutenção

2.5.1 - A Contratada deverá executar os serviços contínuos de manutenção legal e corretiva do sistema contratado, durante a execução do contrato.

2.5.2 - Em caso de mudança na legislação e que tenha influência direta ou indireta na utilização do sistema, entre outros, será elaborada uma programação para atendimento às mudanças ocorridas, sem prejuízos à operação do sistema, durante vigência contratual.

2.5.3 - A empresa Contratada deverá disponibilizar a atualização de versão do sistema, sempre que necessário para atendimento da legislação federal vigente, sem quaisquer ônus adicionais para o Município de Quaraí/RS, durante a vigência contratual.

2.5.4 – A Contratada deverá prestar adequações do sistema contratado, quando a CONTRATANTE necessitar

3.0 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

3.1 – A empresa para participar do processo licitatório deverá realizar uma visita técnica ao município de Quaraí/RS para conhecer a estrutura e os locais onde deverá ser instalado e configurado a solução licitada. Este documento da visita técnica deverá fazer parte do envelope da documentação. Esta visita deverá ser realizada até 3 (três) dias de antecedência da abertura do processo licitatório. Esta visita deverá ser marcada com o funcionário designado pela Secretaria da Saúde, pelo fone (055) 3423-1433/1667 nos seguintes horários das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs de segunda a sexta feira.

3.2 - As empresas participantes deverão apresentar junto a documentação exigida no seu respectivo envelope atestado de capacidade técnica fornecido por município com população igual ou superior o da licitante (fonte de comprovação IBGE). No atestado além de constar os módulos contratados que deverão ser igual ao do objeto também deve constar a data que se iniciou a vigência do contrato, pois só será válidos atestados que comprovem que os serviços fornecidos conforme o objeto sejam no mínimo de um ano. O respectivo atestado deverá ter sua emissão com data não superior a 30 (trinta) dias da abertura deste processo licitatório e o mesmo deverá estar assinado e carimbado com os dados do gestor atual.

4.0 - TERMO DE ACEITE

4.1 – Para iniciar a implantação a empresa deverá realizar um teste de conformidade para a equipe de TI da secretaria municipal da saúde do município onde a mesma comprovará todas as funções solicitadas neste edital. Este teste será marcado posteriormente a declaração do vencedor do certame.

4.2 – Após a realização do Teste de Conformidade será emitido um Termo de Aceite com a aprovação pelo Município de Quaraí/RS.

5.0 - FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos deverão ser realizados conforme a implantação do sistema no servidor do Município e a locação/manutenção 30 dias após.

6.0 - CARACTERIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1 – O sistema a ser fornecido deverá ser um único sistema composto por módulos integrados entre si, desde que atenda todas as especificações técnicas funcionais e os requisitos técnicos mínimos do Sistema de Gestão da Saúde.

7.0 - AMBIENTE TECNOLÓGICO

7.1 - Os servidores a serem utilizados: A aplicação deverá rodar em MS Windows 2003 ou superior ou Linux, tanto para o servidor da aplicação como no servidor de banco de dados.

7.1.1 - Nas estações, o sistema deverá funcionar através da utilização de navegadores de internet compatíveis com Mozilla Firefox 6.0 ou superior ou ainda Google Chrome versão 23 ou superior.

7.1.2 - A aplicação não deve possuir nenhum tipo de bloqueio quanto ao número de usuários que poderão acessá-la simultaneamente ou ainda unidades de saúde a serem gerenciadas.

7.2 - O banco de dados a ser utilizado: Pela solução deve ser de código aberto sem custo adicional de licenças. Caso o banco de dados não seja de código aberto, o fornecedor da solução deverá arcar com os custos relativos a licenças para utilização durante a vigência do contrato. Não serão aceitas versões de bancos de dados que possuam qualquer tipo de limitação de uso em virtude da versão utilizada. Caso o banco de dados a ser utilizado seja proprietário, suas licenças de uso deverão ser adquiridas em nome da contratante e entregues junto com a aplicação para as pessoas responsáveis pelo seu ambiente tecnológico.

7.2.1 - O banco de dados a ser utilizado deverá obrigatoriamente possuir recursos de arquivamento de log, permitindo a recuperação automática após queda (*crash*) do sistema.

7.2.2 - Deve possuir mecanismo de controle de concorrência de multi-versão (MVCC) onde processos de leitura não bloqueiem processos de escrita e vice-versa reduzindo de forma drástica a contenção entre transações concorrentes e paralisação parcial ou completa (*deadlock*).

7.2.3 - O banco de dados adotado deve possuir mecanismo para backup's online permitindo sua restauração *point-in-time*, que refletirá exatamente o mesmo ambiente do momento em que o mesmo foi realizado.

7.2.4. - O SGDBOR (Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados e Objetos Relacionais) deve suportar índices B-Tree, rTree e hash permitindo a melhor escolha para cada situação.

7.2.5. - Deve ser baseado em arquitetura TOAST (The Oversized-Attribute Storage Technique) onde os limites para armazenamento de tipos de dados serão impostos pela configuração de hardware e não pelo SGDB (Sistema de Gerenciamento de Banco de Dados).

7.2.6 - O sistema gerenciador de banco de dados padrão SQL deve permitir a criação, pelo operador, de novos: Tipos de dados, Funções, Operadores, Funções de Agregação, métodos de índice. Além de permitir a utilização de mais de uma linguagem procedural.

8.0 - TECNOLOGIA REQUISITADA

8.1 O sistema deverá estar adequado para funcionar sobre a rede local da contratante, sua intranet ou ainda através da internet (web) utilizando servidores com sistemas operacionais Windows e Linux. As aplicações desktop, que não serão utilizadas através de browsers, deve permitir sua utilização através de servidores de terminais (Windows Terminal Services, NoMachine, Go Global ou outros). Todas as licenças necessárias para utilização das aplicações via servidores de terminal devem ter seu custo absorvido pelo fornecedor da solução, suas licenças deverão ser adquiridas em nome da contratante e entregues aos responsáveis pelo seu ambiente tecnológico.

8.1.1 - Os sistemas oferecidos deverão obrigatoriamente ser multiusuários e multitarefas, permitindo o controle de tarefas concorrentes com acesso simultâneo ao banco de dados sem perda da integridade referencial.

8.1.2 - O cadastro dos operadores dos sistemas deverá possuir mecanismo de controle de acessos e de nível de acesso (Inclusão, Exclusão, Consulta e alteração) através da utilização de senhas pessoais.

8.1.3 - A solução deverá possuir mecanismo de log de atividades (auditoria) que possibilitem rastrear todas as operações realizadas para cada operador do sistema através da utilização de filtros que facilitem sua utilização, mostrando obrigatoriamente quem fez, quando fez e o que fez. A solução deve possuir parametrização para o local de armazenamento dos logs de utilização do sistema (auditoria) permitindo que o mesmo seja armazenado em outro banco de dados se a contratante assim desejar, permitindo aumentar a eficiência do processo de leitura e escrita no banco de dados onde serão armazenados os dados a serem

gerenciados pela aplicação ofertada.

8.1.4 - A aplicação ofertada deverá permitir que cada operador abra várias janelas do browser, possibilitando desta forma maior agilidade na sua operação, sem que haja nenhuma perda de integridade das informações a serem armazenadas.

9.0 - INTEGRAÇÃO ENTRE SISTEMAS

9.1 – A solução ofertada deverá possibilitar a integração com o e-SUS AB ou qualquer outro sistema informatizado exigido pelo Ministério da Saúde, permitindo de maneira prática a migração dos dados registrados na base de dados do Fundo Municipal de Saúde de Quaraí e a transmissão para os demais sistemas utilizados pelo Ministério da Saúde.

Especificações Técnicas/Funcionais Obrigatórias:

1- Cadastros e Funcionalidades Gerais

1.01 - Possuir cadastro de Bairros, Logradouros e Tipos de Logradouros.

1.02 - Permitir vincular Bairros e Logradouros,

a limitar os bairros que cada logradouro pode receber no cadastro dos usuários.

1.03 - Possuir cadastro de Ceps.

1.04 - Possuir cadastro de Motivos pelo qual o paciente não possui endereço fixo.

1.05 - Possuir cadastro de UFs, Municípios e Localidades.

1.06 - Possuir cadastro de Motivos de desativação dos Pacientes.

1.07 - Possuir cadastro de Segmento, Área e Micro área vinculado ao SIAB.

1.08 - Possuir cadastro de CBO (Código Brasileiro de Ocupações).

1.09 - Possuir cadastro de Nacionalidades.

1.10 - Possuir cadastro de Situações do Usuário.

1.11 - Possuir cadastro de Órgão Emissor dos Documentos de Identidade

1.12 - Cadastro de Pacientes com as características descritas abaixo:

1.12.1 - Deve possuir cadastro de pacientes compatível com padrão SUS contendo no mínimo os seguintes campos: Nome, Data de Nascimento, Sexo, Número de Cartão SUS, Cor, Etnia, Nome do Pai e Mãe, Telefone, Celular, Telefone de Contato, Município, Logradouro, Número, Bairro, Complemento, Cep e Unidade de Saúde onde o mesmo foi cadastrado.

1.12.2 - Deve possuir campos para informação de seu nr. De CPF, Número de Identidade, Órgão Emissor e UF onde o documento foi emitido, Nr. de certidão de nascimento, Nome do Cartório, Tipo da Certidão Livro, Folha, Termo, Data de Emissão, Naturalidade, Carteira Profissional série.

1.12.3 - Possuir campos para informação de dados da carteira de trabalho tais como: Número da Carteira Profissional, Série, UF, Data de Emissão.

1.12.4 - Possuir campos para informação do Número PIS/PASEP

1.12.5 - Possuir campos para registro do Número de Título de Eleitor, Zona e Seção do mesmo

1.12.6 - Deve possuir campos para armazenamento da Latitude e Longitude da residência do paciente a ser utilizado em

geo-referenciamento.
1.12.7 - Possuir campo para informar se o paciente é brasileiro(a) e caso não seja, qual sua nacionalidade.
1.12.8 - Deve possuir no cadastro de pacientes campos para informação de escolaridade.
1.12.9 - Campos para informar as pessoas com quem o mesmo divide a residência.
1.12.10 - Deve possuir locais para informação de sua Altura, tipo Sanguíneo, e-mail.
1.12.11 - Campo para informar se toma insulina e se possui algum tipo de alergia.
1.12.12 - Deve possuir mecanismos para que os pacientes possam ser desativados, informando a data de sua desativação bem como o motivo pelo qual o mesmo foi desativado.
1.12.13 - Possuir cadastro auxiliar para cadastramento de qualquer outro documento com a possibilidade de associação da Unidade de Saúde com o número do documento.
1.12.14 - Possuir funcionalidade para registro das deficiências das quais o paciente é portador.
1.12.15 - Possuir dentro do cadastro funcionalidade para emissão da ficha cadastral do paciente
1.13 - Possuir mecanismo para desativação de logradouros cadastrados incorretamente, migrando todos os pacientes do logradouro incorreto para o logradouro correto.
1.14 - Possuir mecanismo para desativação de bairros cadastrados incorretamente migrando todos os pacientes cadastrados no bairro incorreto para o bairro correto.
1.15 - Deve possuir funcionalidade para gerenciamento de emissão de cartões municipais de saúde.
1.16 - Deve possuir mecanismo para impressão dos cartões municipais da saúde no layout a ser definido para contratante.
1.17 - Deve possuir funcionalidade para exportação dos dados necessários para emissão de cartões permanentes em formato csv com os campos do cadastro de pacientes a serem definidos pela contratante.
1.18 - Possuir cadastro de tipos de deficiências
1.19 - Possuir mecanismo ou funcionalidade para gerenciamento e emissão de DNV (Declaração de Nascidos Vivos) contendo as seguintes informações:
1.19.1 - Código DNV, Ano, Código do Cartão, Número de Registro do Cartão, Data de Registro do Cartão, Código do Município do Cartão, Código do Estabelecimento de Saúde, local de nascimento (Hospital, Domicílio, Outros, Ignorado e Outro Estabelecimento de saúde)
1.19.2 - Logradouro, número, complemento, cep, bairro, município do nascimento
1.19.3 - Nome da Mãe, número do CNS, Idade, Escolaridade (Nenhum, 1 a 3, 4 a 7, 8 a 11, 12 ou mais e ignorado), ocupação, filhos vivos e filhos mortos
1.19.4 - Dados do endereço da mãe contendo o logradouro, bairro, município, número e complemento
1.19.5 - Informações sobre a gestação contendo: tempo gestacional em semanas (menos de 22, de 22 a 27, de 28 a 31, de 32 a 36, de 37 a 41, 42 ou mais ou ignorado), gravidez (Única, Dupla, Tripla ou ignorado), parto (vaginal, cesáreo ou ignorado) e número de consultas (Nenhuma, 1 a 3, 4 a 6, 7 ou mais e ignorado)
1.19.6 - Data e hora do nascimento, sexo do recém-nascido, peso ao nascer, raça/cor (Branca, Preta, Amarela, Parda ou Indígena)
1.19.7 - Número do lote, Código da Instituição, número de consultas, trimestre em que iniciou o pré-natal (Primeiro, Segundo, Terceiro ou ignorado), quantas consultas foram na rede pública e quantas na rede privada.
1.20 - Possuir mecanismo para parametrização do envio de mensagens contendo o tipo do envio (SMS/e-mail), identificação do

remetente, usuário e senha a serem utilizados e DDD padrão para o envio de mensagens e ainda possibilidade de configuração por unidade de saúde para envio automático de SMS/e-mail.
1.21 - Possuir cadastro de eventos para envio de mensagens
1.22 - Possuir mecanismo de envio de SMS/e-mail em lotes através da utilização de filtros como tipo (sms/e-mail), evento para o qual se deseja enviar a mensagem, sexo, paciente, idade inicial e final, bairro, logradouro ou município, unidade de origem, unidade de destino, profissional, serviço procurado, tipo de consulta, status do agendamento, período da consulta e texto a ser enviado.
1.23 - Possuir mecanismo de georreferenciamento utilizando servidores de mapas disponíveis na internet sem custos adicionais para mapear os pacientes utilizando como filtros o sexo, o paciente, o bairro, o logradouro, idade inicial e final e número do cartão SUS.

2 – Almoxarifados/Estoques/Farmácia

2.01 - Possuir cadastro de fornecedores contendo seu CNPJ, data do cadastro, Razão Social, Logradouro, Bairro, Complemento, Cidade, Cep, UF, Telefone, Fax, E-mail, Responsável e CNPJ. Deve ainda haver a possibilidade de indicar se o mesmo fornece medicamentos controlados, seu Número de Alvará, Número da Licença, Número da Licença Especial e o tipo do Fornecedor.
2.02 - Deve possuir cadastro de Motivos de Acertos de Estoque
2.03 - Possuir cadastro de fabricantes
2.04 - Possuir cadastro de centros de custo
2.05 - Possuir cadastro de listas de entorpecentes
2.06 - Possuir cadastro de Grupos de Materiais com seus respectivos subgrupos
2.07 - Deve possuir cadastro de materiais e medicamentos com campo para determinar se o item cadastrado é um material ou medicamento
2.08 - O sistema deve permitir que possam ser definidos os Materiais e Medicamentos onde se deseja realizar o controle por lote e validade
2.09 - Deve permitir que sejam cadastradas as diversas formas nas quais o medicamento pode estar disponível para consumo.
2.10 - Deve possuir cadastro de DCB's (Denominação Comum Brasileira)
2.11 - Deve possuir mecanismo para informar os estoques mínimos para Material, Apresentação em cada ponto de distribuição de Materiais/Medicamentos em funcionamento na contratante
2.12 - Deve possuir cadastro de competências específicas para o gerenciamento de estoque.
2.13 - Possuir parâmetro para informação do número máximo de dias com que se pode realizar movimentações no estoque.
2.14 - Deve possuir mecanismo para controle patrimonial contendo os seguintes campos: número do patrimônio, data da garantia, número da nota fiscal, Material, Fornecedores, Unidade de Saúde, Centro de Custo, Localização, indicação se o mesmo foi baixado, data da baixa e observações
2.15 - Deve possuir funcionalidade para gerenciamento de fornecimento de medicamentos de rotina, contendo o Paciente, Ponto de Distribuição aonde o mesmo deverá retirar o medicamento, Observação, Medicamento/Forma de Apresentação e Quantidade a ser dispensada
2.16 - Possuir rotina para pesquisa da posição de estoque utilizando filtros como competência inicial e final, material/forma de apresentação e ponto de distribuição.
2.17 - Deve possuir mecanismo para gerenciamento entrega parcial de medicamentos por licitação contento, pelo menos, os

seguintes campos: Código, Data da Licitação, Observações, Material/Medicamento, Forma de Apresentação, Quantidade, Valor Unitário e Fornecedor.
2.18 - Deve possuir entrada de Materiais e Medicamentos com base na nota de compra, contendo as seguintes informações: Data da Entrada, Ponto de Distribuição aonde esta sendo realizada a entrada, Fornecedor, Licitação, Data da Compra, Número da Nota Fiscal, Série, Frete, Acréscimo, Desconto, Material, Forma de Apresentação, Centro de Custo, Fabricante
2.19 - Deve possuir mecanismo para aceitar entrada de materiais e medicamentos recebidos através de doações
2.20 - O sistema deve realizar checagem para que não sejam lançados valores e quantidades incorretas com base nas informações da nota fiscal de entrada.
2.21 - Deve possuir funcionalidade para emissão do extrato da compra.
2.22 - Deve possuir mecanismo para fechamento da compra e calculo do custo médio de cada um dos itens que fazem parte da nota de compra.
2.23 - Deve possuir mecanismo de requisição de materiais para que os pontos de distribuição possam solicitar os materiais e medicamentos que julgarem necessários.
2.22 - A aplicação deve possuir funcionalidade para geração da transferência dos materiais e medicamentos solicitados pelos pontos de distribuição, com base na requisição de abastecimento, com o mínimo de retrabalho possível.
2.23 - Deve possuir relatórios para abastecimento dos pontos de distribuição, mostrando seu consumo, seu estoque e estimativa do número de dias que o estoque atual conseguirá suprir com base no consumo.
2.26 - O sistema deve possuir mecanismo de conferência das transferências realizadas, não permitindo que possam ser desviados materiais e medicamentos enviados para os pontos de distribuição.
2.27 - O sistema deve conter mecanismo para que possam ser realizados acertos de estoque em cada ponto de distribuição contendo, no mínimo, os seguintes campos: Data do Acerto, Motivo, Material, Forma de Apresentação, unidade, Data da Validade, quando necessário e a quantidade real.
2.28 - Deve possuir mecanismo para registro das dispensações de materias e medicamentos para os pacientes onde possam ser registradas as seguintes informações: Ponto de Distribuição onde a saída foi realizada, data, competência, número da receita, Paciente, Centro de Custo, Profissional e Programa. Nos itens de cada saída deve ser possível que sejam registradas as seguintes informações: Material, Forma de Apresentação, Lote e Validade, Quantidade, Quantidade Prescrita, Duração.
2.29 - Durante a saída o sistema deverá controlar e obrigar a alimentação dos campos necessários caso o medicamento seja controlado como a data da receita, número da receita, número da notificação, tudo isso de acordo a lista de entorpecentes a qual o medicamento controlado pertence.
2.30 - Na tela de saída para pacientes, o sistema deve alertar quando o paciente estiver retirando um medicamento antes da data prevista para sua retirada.
2.31 - Na tela de saída o sistema deve possuir mecanismo para que sejam consultadas as última dispensações de medicamentos realizadas para o paciente que está sendo atendido.
2.31 - Na tela de saída de materiais e medicamentos, a aplicação deve permitir que o paciente seja pesquisado através de qualquer parte do seu nome, nome da sua mãe e data de nascimento pelo menos.
2.32 - Deve possuir mecanismo para registro dos medicamentos e materiais procurados pelos pacientes e não disponíveis nos pontos de distribuição de materiais e medicamentos contendo os seguintes campos: Ponto de Distribuição, Data da Demanda, Data do Lançamento, Paciente, Centro de Custo, Material, Forma de Apresentação, Quantidade em Estoque, Quantidade a ser dispensada e Quantidade Reprimida.
2.33 - Deve possuir parametrização para indicar quais os pontos de estoque podem realizar entradas através de notas de compra.
2.34 - Possui parametrização para informação do número máximo de dias em atraso que se pode realizar uma transferência e parâmetro para indicar o número máximo de dias em atraso que se pode realizar uma saída

2.35 - Deve possuir parâmetro para indicar se é possível que o ponto de distribuição possa inserir uma saída sem informar o paciente que retirou o medicamento.
2.36 - Deve possuir parâmetro para indicar se é possível que o ponto de distribuição possa realizar uma saída informando apenas o centro de custo
2.37 - Possuir parâmetro para indicar se é ou não obrigatória a informação do profissional que receitou o medicamento, durante a dispensação do mesmo.
2.38 - Deve possuir parâmetro para indicar se o tempo de utilização do material deve ser obrigatoriamente informado no momento da saída do material/medicamento.
2.39 - Possuir parâmetro para indicar se o operador poderá ou não lançar a demanda reprimida no momento da dispensação do material/medicamento.
2.40 - Possuir parâmetro para indicar se o sistema deverá ou não aceitar acertos de estoque com datas retroativas.
2.41 - Possuir parâmetro para indicar se o sistema permitirá ou não a transferência de medicamentos vencidos
2.42 - Possuir parâmetro para indicar se o ponto de distribuição trabalha com utilização de etiquetas de códigos de barra bem como o modelo de etiqueta a ser utilizado.
2.43 - Possuir parâmetro para indicar se um aviso será dado ao operador assim que o material/medicamento atingir sua quantidade mínima.
2.44 - O sistema deverá possuir rotina para acompanhamento de medicamentos vencidos
2.45 - Possuir rotina para acompanhamento dos medicamentos com estoque abaixo da quantidade mínima.
2.46 - Fazer o controle medicamentos em conformidade com a Portaria 344 da ANVISA, fazendo a emissão dos relatórios definidos pela Vigilância Sanitária: BMPO (Balanço de Medicamentos Psicoativos e Outros Sujeitos a Controle Especial) Trimestral e Anual e Livro de Registro de Substâncias.
2.47 - Possibilitar o controle dos antibióticos em conformidade com os padrões da ANVISA.
2.48 – Integração com o sistema HORUS/MS
2.49 - Exportação de informações para o sistema HORUS/MS.

3 - Regulação/Agendamento de Consultas

3.01 - Possuir cadastro das formas de atendimento disponíveis na rede de saúde
3.02 - Possuir parâmetros para indicar para cada forma de atendimento se serão impressas fichas de atendimento ambulatorial no momento do atendimento.
3.03 - Possuir parâmetro para indicar se a ficha de atendimento ambulatorial será impressa em tela ou enviada diretamente para a impressora para cada forma de atendimento
3.04 - Possuir parâmetro para indicar se serão impressas múltiplas fichas de atendimento ambulatorial para cada forma de atendimento
3.05 - Possuir parâmetro para indicar se serão gerados números de protocolos de atendimento para cada forma de atendimento, bem como se o protocolo será enviado diretamente para a impressora, se deve imprimir múltiplos números de protocolo, data da atualização do protocolo e ainda data de faturamento do protocolo para cada forma de atendimento.
3.06 - Deve possuir parâmetro para indicar se existe integração com a autorização de exames, caso a forma de atendimento seja para exames e não consultas, para cada forma de atendimento.
3.07 - Deve possuir parâmetros para indicar se é possível inserir procedimentos extras, ou se o operador poderá realizar o

agendamento do exame para cada forma de atendimento
3.08 - A aplicação deve possuir parâmetros para indicar se a presença do paciente será realizada automaticamente após o agendamento, se será lançada a evolução da enfermagem, se utilizará prescrição médica, se será apresentada a tela de anamnese, se obriga o lançamento da causa alegada, se permite que não sejam informados procedimentos, se codifica causas externas, se obriga a informação do motivo do atendimento e se obriga a informação do médico solicitante para cada forma de atendimento.
3.09 - Deve possuir cadastro de motivos de cancelamento de agendamentos
Deve possuir mecanismo para informação dos procedimentos possíveis para cada CBO de profissional, se permite urgência para o procedimento em questão bem como a idade inicial, idade final e sexo que serão aceitos para o procedimento.
3.10 - Deve permitir que sejam elaborados agendas de atendimento para cada forma de atendimento, profissional e unidade de saúde, informando a data em que o mesmo entrara em funcionamento, data limite para sua utilização, número máximo de dias com que se poderá agendar para este cronograma com antecedência.
3.11 - Deve permitir que sejam informados os dias da semana em que cada cronograma poderá ser utilizado, turno, número de consultas normais, número de consultas de urgências, número de consultas de retorno, tempo de consulta e faixas de horário em que o mesmo estará disponível.
3.12 - Nos cronogramas, deve possuir mecanismo para indicar se poderão ser marcados todos os pacientes para o mesmo horário, se permite marcação de consultas de urgência com mais de 22 horas de antecedência e se o mesmo está ativo.
3.13 - A aplicação deve possuir mecanismo para gerenciamento de exceções que permita suspender, aumentar ou diminuir, mudar as faixas de horário de atendimento ou ainda suspender os atendimentos de uma determinada Unidade de Saúde, Profissional, Forma de Atendimento, Período, datas esporádica, horários ou Unidade de Origem do Agendamento em um determinado turno, dia da semana ou período
3.14 - Deve possuir cadastros de causas de atendimento.
3.15 - Deve possuir cadastro de classificação dos motivos de atendimento
3.16 - Deve possuir mecanismo para criação de fichas de anamnese permitindo especificar em quais CBO's a mesma será utilizada. O mecanismo de criação de fichas dever permitir que sejam criados subtítulos dentro de cada anamneses aos quais ficaram atreladas todas as perguntas constantes na anamnese cujas respostas poderão ser dos tipos alfanumérico, data, numérico ou de múltipla escolha, neste caso determinando quais são as opções disponíveis para seleção. Deve ainda possuir campo que permita sua desativação, se sua resposta é obrigatória, a ordem da pergunta na anamnese e um campo para inserção de informações de ajuda, para o momento do preenchimento da mesma.
3.17 - Deve possuir funcionalidade para permitir que sejam inseridas possibilidades de procedimentos para cada agenda de atendimento em funcionamento nas Unidades de Saúde.
3.18 - Deve possuir mecanismo para criação de turmas para atendimento em grupo onde possam ser identificados o nome da turma, Unidade de Saúde, quantidade mínima e máxima de participantes de turma, programa de saúde e Informações gerais sobre a turma.
3.19 - A aplicação deve permitir que sejam criados agendamentos para atendimentos em grupo informando a data, horário bem como seus participantes.
3.20 - O sistema ofertado deve possuir mecanismos para que possam ser lançados procedimentos para todos os participantes de um atendimento em grupo informando o profissional, procedimento, cbo, características do atendimento, idade, cid e quantidade.
3.21 - Ainda no agendamento em grupo, deve permitir que procedimentos extras possam ser lançados para cada participante do grupo
3.22 - O sistema deve possuir mecanismo para distribuição e controle de quotas sobre os números de vagas disponíveis em todas as formas de atendimento disponíveis na rede de saúde em percentual e quantidade, que poderão ser distribuídas para todos os locais onde as agendas estarão disponíveis para marcação.
3.23 - A aplicação deverá filtrar as agendas de atendimento disponíveis de acordo com a forma de atendimento desejada pelo

paciente, Unidade de Saúde onde o serviço está disponível, profissional, dia da semana, data e turno durante o processo da marcação da consulta.
3.22 - A aplicação deve possuir um atalho através de calendário onde as datas de atendimento possam ser identificadas visualmente através de padrões de cores indicando se existem vagas para o dia, se a mesma já se encerrou ou ainda se não atendimento previsto para o dia.
3.23 - Para cada agenda de atendimento selecionada, a aplicação deve mostrar informações com relação a sua cota de vagas normais, urgência e retorno.
3.26 - O sistema deve ter uma clara distinção entre os pacientes agendados, em espera e atendidos para cada agenda disponível
3.27 - A ordem de atendimento dos pacientes deve ser primeiramente por ordem de chegada respeitando o estatuto do idoso e da criança, porém após sua triagem, o mesmo deve passar a ser segundo o protocolo de Manchester com indicação visual através de cores através da sua classificação de risco.
3.28 - A tela de agendamento de consultas deve possuir atalhos para reimpressões de fichas de atendimento ambulatorial, requisição de exames, impressão de protocolo, cadastro de pacientes e impressão de agendas
3.29 - Durante o processo de agendamento o sistema deve alertar ao operador sobre consultas já marcadas para o mesmo paciente na mesma forma de atendimento, se o mesmo possui vacinas em atraso, se existe alguma informação a ser passada para o paciente.
3.30 - Durante o processo de agendamento, a aplicação deve permitir que sejam marcadas consultas normais, de urgência ou retorno, obedecendo parametrização prévia e ainda, permitir que seja informado quando o paciente esta em processo de gestação, quando for o caso, a causa alegada, a classificação do motivo do atendimento e ainda se o paciente não apresentou documentos no momento da marcação da consulta.
3.31 - O sistema deve permitir que sejam realizadas pesquisa nas agendas através do nome do paciente
3.32 - A tela de agendamento deve atualizar-se automaticamente, sem a intervenção do operador, porém deve possuir mecanismo para que o operador possa interromper os processos de atualização automática se assim desejar
3.33 - A aplicação deve possuir mecanismo de filtro nas agendas para que possam ser visualizados apenas os pacientes que se encontram em observação
3.34 - O sistema ofertado deve possuir mecanismo para criação de centrais de agendamento, que poderão realizar agendamentos outros locais onde os serviços são disponibilizados.

4 - Regulação/ Agendamento de Exames

4.01 - O sistema deve possuir cadastro de convênios
4.02 - O sistema deve possuir cadastro de grupos de exames
4.03 - A aplicação deve possuir cadastro de exames contento seu código, descrição, pseudônimo, tempo de atendimento, quantidade de agendamentos por hora, indicação se está ativo, se é usado no módulo de gerenciamento de laboratório, se é utilizado no centro de testagem e aconselhamento.
4.04 - Cada exame poderá ser atrelado a, pelo menos, cinco (05) grupos orçamentários.
4.05 - A aplicação deverá permitir que sejam criados exames compostos mais de um procedimento SUS através da informação do procedimento e quantidade que compõe o valor do exame a ser criado.
4.06 - Deve possuir mecanismo para definição de tetos orçamentários anuais por município
4.07 - Deve possuir mecanismo para definição de tetos orçamentários por Município, Prestador, Unidade de Saúde e Profissional.

4.08 - Durante o agendamento do exames, a aplicação deve permitir que sejam informados o nome do paciente, a data da autorização, Unidade de Saúde Solicitante, Unidade Autorizadora, profissional solicitante, indicação se a paciente está em gestação, tipo do agendamento (normal, urgência ou retorno), número da requisição, exame, data da realização, prestador, turno, horário, quantidade e observação.
4.09 - Na tela de agendamento deve existir um atalho onde seja possível consultar as últimas autorizações realizadas para o paciente
4.10 - A solução ofertada deve possuir mecanismo para criação de cronogramas de atendimento para cada exame, determinando os dias e horários em que o mesmo poderá ser marcado para cada prestador.
4.11 - Deve permitir que possam ser criadas exceções de atendimento para cada cronograma de atendimento disponível para agendamento de exames.
4.12 - Durante o processo de agendamento a aplicação ofertada deverá obedecer rigorosamente os tetos orçamentários definidos, não permitindo os mesmos sejam ultrapassados.

5 - Transportes

5.01 - A aplicação deve possuir cadastro de tipos de veículos
5.02 - Deve possuir cadastro de veículos contendo sua descrição, seu tipo, sua placa, sua marca, número do seu chassi, ano do veículo, sua capacidade/lotação, tipo do combustível e data da validade do extintor de incêndios
5.03 - Deve permitir a criação de rotas contendo sua descrição, se a mesta está ativa e o município de saída.
5.04 - Deve possuir cadastro para lançamento de dotações orçamentárias contendo seu código, descrição e número
5.05 - Deve possuir cadastro de recursos contendo seu código, descrição e número
5.06 - A aplicação deve possuir cadastro de motoristas contendo nome, endereço, cpf, telefone, cep, município, complemento, tipo de veículo que está habilitado a conduzir, número da sua carteira de habilitação, categoria da carteira, data do vencimento da carteira e indicação se o mesmo encontra-se ativo.
5.07 - A aplicação deve possuir cadastro de itens de consumo com sua descrição, unidade de apresentação e fornecedor padrão
5.08 - Deve possuir cadastro de eventos do veículo
5.09 - Deve possuir cadastro de tipos de viagem com indicação se o tipo da viagem deve ser utilizado nos processos de TFD
5.10 - Deve possuir cadastro de tipos de despesa e adiantamentos contendo sua descrição e seu valor unitário
5.11 - A solução deve possuir cadastro de destinos contendo seu nome, município onde se localiza e telefone
5.12 - Deve possuir mecanismo para lançamento de eventos para cada veículo contendo sua data de criação/atualização, evento, data do vencimento, número de dias que o evento pode ser postergado, indicação se o evento foi realizado, data da realização, observações da realização e observações gerais do evento.
5.13 - O sistema deverá emitir alertas quando o veículo for relacionado para algum tipo de viagem durante o período de vigência de um determinado evento a ele atrelado.
5.14 - Deve permitir o lançamento de viagem informando código, data da saída, data prevista para retorno, tipo da viagem, auxiliar, motorista, veículo, local de destino, cidade de destino, rota, dotação orçamentária e recurso..
5.15 - Ainda no lançamento da viagem, deve permitir que sejam atrelados a cada viagem os pacientes e acompanhantes com seus devidos locais de saída, locais de destino, telefones, documentos, tipo da viagem (ida, ida e volta) , vagas consumidas na ida, vagas consumidas na volta, acompanhantes, horário da saída, horário da chegada, data do aviso ao paciente, horário do aviso e observação

5.16 - No lançamento da viagem, deve permitir que sejam relacionados Km inicial, km final, nome da empresa (no caso de terceira) valores adiantados e km rodados
5.17 - Deve permitir que sejam lançados um ou mais adiantamentos para cada viagem, contendo o tipo do adiantamento, valor, quantidade e valor total.
5.18 - A solução deve possuir mecanismo para lançamentos das despesas de viagem contendo informações como horário de saída, horário de chegada, km inicial, km final, km rodado, número do documento da despesa, data da despesa, tipo da despesa, valor unitário, quantidade, total, local/fornecedor, um breve histórico e campo para indicar o lançamento de viagem em questão já foi finalizado
5.19 - Deve possuir funcionalidade para lançamento de manutenções com o veículo contendo a data da solicitação, data programada, data previsão, veículo, quilometragem, nome do solicitante, local da manutenção, telefone, nome do contato na manutenção, descritivo do motivo pelo qual a manutenção está sendo requerida.
5.20 - Ainda no lançamento da manutenção, o sistema deve permitir que sejam lançados todos os itens da manutenção contendo o nome do item, indicação se o era problema em peça original, data da próxima troca, km da próxima troca, número do documento, quantidade, valor unitário, valor total e campo para observações
5.21 - Possuir funcionalidade para lançamento de créditos ao fornecedor contendo a data, fornecedor, item para o qual o crédito é realizado, valor e quantidade.
5.22 - A aplicação deve possuir mecanismo para lançamento de acertos de manutenção com o fornecedor contendo a data da entrega, indicação se o acerto foi finalizado , item, data da próxima troca, km da próxima troca, documento, quantidade, valor unitário , valor total e observações.
5.23 - Deve possuir mecanismo para lançamento de gastos gerais com veículo contendo a data da autorização, fornecedor, veículo, motorista, documento de referência, km, item, quantidade, valor e indicação se o mesmo foi autorizado ou cancelado.
5.22 - A aplicação ofertada deve possuir mecanismo para acompanhamentos dos saldos com cada fornecedor, levando em consideração os valores creditados a ele e os gastos realizados com cada um em quantidade e valor.
5.23 - O sistema deve possuir mecanismo para gerenciamento de solicitações de ambulância contendo a data da solicitação, data da saída, horário da saída, cidade de destino, local de destino, veículo, motorista, pacientes na ida e pacientes no retorno.

6 - TFD

6.1 - O sistema deve permitir que sejam criados os processos de TFD contendo número do processamento, data da abertura, paciente, profissional responsável, cid10, tratamento solicitado, tipo do atendimento e justificativa,
6.2 - Para cada processo de TFD deve haver indicação se o mesmo foi autorizado, cancelado enviado para o estado, negado ou se está inconcluso com uma justificativa para o estado do mesmo, observações gerais,
6.3 - A cada processo TFD deve ser possível realizar se o lançamento de todas as viagens necessárias contendo a data da solicitação, local de destino, cidade de destino, transporte recomendado, veículo, motorista, data, hora, observação para ida, previsão de retorno e observação para a previsão de retorno
6.4 - Deve possuir mecanismo para criação de viagens para processos de tfd com base nos processos de TFD a serem atendidos.

7 - Enfermagem/Triagem

7.1 - Deve possuir registro do peso, estatura, quadril, cintura.
7.2 - Deve gerar o IMC com base nas leituras realizadas

7.3 - Deve permitir que seja registrado o perímetro cefálico de recém-nascidos.
7.4 - A aplicação deve permitir indicar quando a paciente encontra-se em gestação e data da última menstruação (dum)
7.5 - Deve gerar os procedimentos para cobrança do BPA automaticamente conforme o profissional realiza a avaliação antropométrica
Possuir funcionalidade para registro das anotações de enfermagem e das queixas do paciente.
7.6 - Deve apresentar funcionalidade para registro de todos os procedimentos extras realizados pelo profissional não permitindo que procedimentos que podem glosar o BPA possam ser registrados
7.7 - A aplicação deve possuir gráfico para acompanhamento do perímetro cefálico e peso corporal de crianças, para adultos gráfico de acompanhamento de peso/altura, glicemia/p.a., evolução imc, evolução da frequência respiratória/pulsação e para evolução cintura/quadril.
7.8 - Deve permitir que o profissional realize a classificação de risco do paciente segundo o protocolo de Manchester.

8 - Prontuário Eletrônico Multiprofissional

8.1 - Deve haver interoperabilidade com o painel de avisos e quando o profissional acessar o prontuário através da fila de atendimento o paciente deverá ser chamado na sala de esperar e encaminhado para o consultório onde o profissional irá atendê-lo.
8.2 - O prontuário multiprofissional deve permitir que as informações coletadas durante o atendimento sejam armazenadas no formato SOAP (Subjetivo, Objetivo, Avaliação e Plano).
8.3 - A solução apresentada deve sugerir os CID's para o atendimento com base na avaliação realizada pelo profissional.
8.4 - Deve possuir funcionalidade para registro de resultados de qualquer exame realizado pelo paciente.
8.5 - Deve permitir funcionalidade para acompanhamento através de gráficos a evolução do perímetro cefálico e peso corporal de crianças.
8.6 - A aplicação deve possuir funcionalidade para acompanhamento através de gráfico perímetro cefálico e peso corporal de crianças, para adultos gráfico de acompanhamento de peso/altura, glicemia/p.a., evolução imc, evolução da frequência respiratória/pulsação e para evolução cintura/quadril.
8.7 - Deve possuir campo específico para registro de informações que o profissional julgar importantes, estas informações deverão ser mostradas em destaque durante os atendimentos.
8.8 - Possuir funcionalidade para impressão da ficha clínica do paciente e de seu prontuário.
8.9 - Deve possuir mecanismo para emissão do receituário médico identificando o medicamento, quantidade, via e posologia.
8.10 - Deve possuir funcionalidade para cadastramento de receitas padrões agilizando o processo de criação do receituário.
8.11 - O mecanismo de controle do receituário deve permitir que várias receitas sejam emitidas durante o atendimento do paciente
8.12 - No receituário o profissional deve poder verificar quais medicamentos possui na rede de saúde porém deve haver a possibilidade do lançamento de medicamentos que não sejam encontrados na rede municipal de saúde.
8.13 - No prontuário médico multiprofissional deve haver a possibilidade de criação de prescrição médica para paciente em observação, permitindo que sejam listados o medicamento, sua administração, posologia e horário da administração com campo para checagem de realização do mesmo.
8.14 - Deve possuir funcionalidade para emissão de atestado contendo número de dias, data do atestado, observações e flag para indicação se o CID deverá ou não ser impresso

8.15 - Deve possuir funcionalidade para emissão de atestado de comparecimento contendo número da carteira profissional, UF, série, data, horário inicial, horário final e campo para descrição da finalidade
8.16 - Deve possuir funcionalidade para emissão de encaminhamentos com registro da especialidade, indicação de urgência, indicação para impressão ou não do CID e campo para descrição do motivo.
8.17 - A solução deve possuir funcionalidade para emissão de solicitações de exames com registro do profissional solicitante, data, observações, dados clínicos, materiais a examinar e exames a serem realizados.
8.18 - O mecanismo de solicitação de exames deve permitir que sejam criadas solicitações padrões de exames agilizando o processo de emissão da solicitação.
8.19 - Deve possuir funcionalidade para requisição de exames de mamografia, requisição de exame histopatológico de colo de útero e exame citopatológico de coo de útero com emissão dos formulários padrões da contratante.
8.20 - Deve possuir mecanismo para encerramento do atendimento e alteração da prioridade de atendimento do paciente.
8.21 - Deve possuir mecanismo para geração da produção ambulatorial com verificações para que não sejam gerados procedimentos não compatíveis com as regras do SIA e possibilidade de inclusão de procedimentos extras que venham a ser realizados, registrando o profissional, grupo, procedimento, quantidade, CBO e CID10 do atendimento realizado.
8.22 - Deve possuir mecanismo de consulta as imunizações recebidas pelo paciente
8.23 - Deve permitir o acesso as informações registradas durante o processo de triagem dos pacientes.

9 - Prontuário Odontológico

9.1 - Permitir registro de quaisquer resultados de exames realizados pelo paciente
9.2 - Permitir que o planejamento do atendimento seja realizado através da apresentação da arcada dentária em modo gráfico com cara distinção entre dentes permanentes e dentes decíduos.
9.3 - Na arcada dentária deve usar distinção por cores entre procedimentos realizados e procedimentos a serem realizados em cada face de cada um dos dentes.
9.4 - Deve permitir que o profissional clique sobre a face de cada dente e registre seu estado inicial bem como os procedimentos a serem realizados.
9.5 - Deve possuir mecanismo para lançamento de procedimentos para todos os dentes
9.6 - A solução deve possuir mecanismo para que o profissional consiga visualizar na arcada dentária em modo gráfico, a situação exata em que o tratamento se encontrava em cada atendimento anterior.
9.7 - Deve permitir a consulta as imunizações recebidas pelos pacientes.
9.8 - Deve permitir o acesso as informações coletadas durante o processo de triagem dos pacientes.
9.9 - A solução deve permitir a consulta dos medicamentos que são retirados nas farmácias pelos pacientes.
9.10 - Deve possuir a impressão da ficha clinica do atendimento.
9.11 - Deve possuir mecanismo para emissão de receitas de medicamentos com funcionalidade para pesquisa em receitas padrões pré-cadastradas.
9.12 - Deve gerar a produção ambulatorial (BPA) para cada atendimento através da informação do procedimento e dente em que o mesmo foi realizado, não permitindo que sejam gerados procedimentos incompatíveis com procedimento, profissional, unidade de saúde e sexo do paciente segundo tabela de procedimentos do SIA.

10 - Listas de Espera

10.1 - Deve possuir cadastro para os níveis de urgência a serem utilizados nas filas de espera.
10.2 - Deve possuir cadastro de Tipos de Lista de Espera
10.3 - Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permitam que as listas sejam alimentadas nos locais de atendimento a população.
10.4 - Deve permitir que sejam elaboradas listas de espera para cada tipo de serviço disponível na rede de saúde
10.5 - Deve possuir mecanismo para marcação das consultas da lista de espera em lote, permitindo que o operador selecione uma ou mais pessoas da lista e determine em que agenda de atendimento as mesmas devem ser inseridas.
10.6 - Deve alertar ao operador possíveis problemas na marcação de consultas em lote como em casos de falta de horários disponíveis.

11 - AIH

11.1 - Possuir funcionalidade que possibilite o cadastramento das solicitações de internações hospitalares, através do laudo para emissão de AIH's dos hospitais conveniados ao SUS
11.2 - Possuir mecanismo para controlar laudos de internações
11.3 - Emitir relatórios em tempo real dos laudos de internamentos por município, prestador dos serviços, origem de internação, bairro e paciente com o valor de cada internação.
11.4 - Deve produzir relatórios gerados dinamicamente em tempo real para que possam ser apuradas as maiores frequências/ocorrências de situações como origem de internações.
11.5 - Deve dispor de dispositivos para garantir a segurança na transação dos dados entre os hospitais e controle de avaliação
11.6 - Possuir identificação das AIH's que foram pagas
11.7 - Gerar relatórios descritivos em tempo real das origens de internação com maior quantidade e/ou valores de internações, municípios de procedência, procedimentos realizados com seus respectivos valores, ocorrências de internações por idade, bairro, faixa etária e valores de internamentos hospitalares.
11.8 - Possuir funcionalidade ou mecanismo que permita importar os procedimentos realizados nas internações pelos prestadores através do arquivo gerado pelo aplicativo SISAIH01 do Ministério da Saúde.
11.9 - Deve permitir a identificação da origem das internações (municípios de procedência do paciente)
11.10 - Permitir a emissão de AIH's por data, prestador de serviço contratado, paciente, situação do laudo, gerando automaticamente a numeração através da informação do número inicial e final.
11.11 - Deve possibilitar a definição da situação do laudo conforme trâmite estabelecido pelo município (autorizado, não autorizado e a autorizar)

12 - Faturamento da Produção Ambulatorial

12.1 - Deve possuir mecanismo para importação das tabelas de procedimentos do SIA
12.2 - A aplicação deve possuir funcionalidade para definição de competências para Produção Ambulatorial contendo a competência, data de início e data final da mesma.
12.3 - A aplicação ofertada deve possuir mecanismo de configuração que impeça a geração do BPA com informações incorretas,

que possam gerar glosa no pagamento dos procedimentos realizados pela contratante.
12.4 - Deve permitir que sejam gerados arquivos de envio de cobrança do BPA, contendo procedimentos de competências passadas que ainda não foram enviados.
12.5 - A aplicação deve gerar o arquivo de cobrança do BPA nos padrões determinados

13 - Imunizações/Vacinas

13.1 - Deve possuir funcionalidade para cadastro das doses de vacinas a serem fornecidas
13.2 - Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para cadastramento dos calendários a serem utilizados no sistema de imunizações
13.3 - Deve possuir cadastro de imunizações indicando a vacina, a dose, descrição, faixas etárias e sexo para cada imunização.
13.4 - Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para cadastro das faixas etárias a serem utilizadas na criação das imunizações
13.5 - Deve possuir mecanismo para cadastro dos tipos de baixa a serem utilizados pela imunização
13.6 - Deve possuir mecanismo para cadastro de grupos para imunização
13.7 - Deve possuir funcionalidade para gerenciamento das salas de vacinação disponíveis da rede municipal de saúde contendo seu no e a unidade de saúde onde está localizada.
13.8 - Deve possuir cadastro detalhado de tempos para utilização nos calendários de vacinação contendo a descrição, o calendário de vacinação onde será utilizado, idade inicial e final e anos, mês inicial e final, dia inicial e final
13.9 - Deve controlar o estoque de imunizações por lote e validade.
13.10 - Deve possuir cadastro de vacinas contendo seu nome, sua abreviatura e a ordem que o a mesma será impressa na carteira de vacinação do paciente
13.11 - Deve possuir mecanismo de avisos a serem ativados sempre que um paciente que já possua carteira de vacinação com alguma vacina em atraso seja relacionado em qualquer operação dos demais módulos do sistema, alertando ao operador sobre para que o paciente seja encaminhado para a sala de vacinação.
13.12 - Deve possuir mecanismo para gerenciamento e emissão das carteiras de vacinação utilizando cores para diferenciação entre vacinas em dia, atrasadas e futuras., contendo o número de dias restantes para aplicação e data das imunizações já realizadas
13.13 - A carteira de vacinação deve permitir que sejam lançadas outras vacinas esporádicas que não fazem parte do calendário de vacinação normal dos pacientes
13.14 - A aplicação deve possuir mecanismo que permita o lançamento de vacinas através de planilhas de digitação contendo o paciente, a carteira de vacinação, se a paciente estava em gestação, profissional que realizou a imunização, imunização, dose, lote/validade da imunização e quantidade.
13.15 - Deve possuir mecanismo para registrar entradas de imunizações, alimentando automaticamente o estoque
13.16 - Deve possuir mecanismo para gerenciar o processo de acertos de estoque em imunizações
13.17 - Deve possuir rotina ou funcionalidade para registro de transferências de imunizações entre as salas de vacinação
13.18 - Deve possuir rotina para gerenciamento de saídas de imunizações contendo a sala de vacinação a competência e da data de saída.
13.19 - Deve possuir relatório de balanço físico de imunizações por sala de imunização

13.20 - Deve possuir relatório para emissão do Boletim de Imunizações
13.21 - Deve possuir relatório de imunizações por bairro
13.22 - Deve possuir relatórios que permitam a visualização do estoque de imunizações em outras competências.
13.23 - Deve possuir relatórios para acompanhamentos das imunizações por lote e validade.
13.24 - Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita o acompanhamento da movimentação do estoque de imunizações por sala de imunização, imunização e motivo de baixa

14 – SAÚDE DA FAMÍLIA

14.1 - Deve possuir mecanismo para importação dos dados do SIAB do Ministério da Saúde
14.2 - Deve possuir mecanismo para exportação dos dados para o SIAB do Ministério da Saúde.
14.3 - Deve permitir o cadastro das Áreas, Micro Áreas e equipes do PACS/PSF
14.4 - Deve possibilitar o cadastramento de Famílias e seus integrantes, obtendo as informações de situação de moradia e saneamento das famílias, condições referidas dos pacientes conforme o sistema SIAB do Ministério da Saúde
14.5 - Deve possuir funcionalidade para registro das informações coletadas através da ficha A.
14.6 - Deve possuir funcionalidade para emissão dos relatórios SSA2 e PMA2 com base em informações coletadas.
14.7 - Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que impeça que mesmos pacientes sejam inseridos em mais de uma família.
14.8 - Deve possuir indicadores gráficos para o acompanhamento do número de pacientes e número de famílias cadastradas por unidade de saúde, equipe, ano, mês e dia.
14.9 - Deve permitir acompanhamento do histórico dos dados, permitindo a separação dos dados por segmento, área e equipe.
14.10 - Deve possuir mecanismo de monitoramento, mostrando todos os indicadores de saúde separados em gestantes, infância e Idade Adulta/Velhice em formato gráfico. Cada indicador deve conter a Situação atual do município, sua média histórica e o parâmetro utilizado para o cálculo da situação atual.
14.11 - Possuir indicador gráfico de Gestação em Menores de 20 anos de Idade, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
14.12 - Indicador de Percentual de Ultrassonografia Obstétrica, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
14.13 - Indicador de Percentual de Cobertura Pré-natal pelo PSF, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas.
14.14 - Indicador Percentual de Gestantes Acompanhadas, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
14.15 - Indicador Percentual de Gestantes com Pré-Natal no Mês, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
14.16 - Indicador Percentual de Gestantes com Vacina em Dia, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
14.17 - Indicador Percentual de Gestantes com Início do Pré-Natal no Primeiro Trimestre, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.

14.18 - Indicador da Taxa DHEG grave por 1000 Gestantes, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas.
14.19 - Indicador da Taxa de Doença Hemolítica Perinatal por 1000, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas.
14.20 - Indicador Percentual de Recém Nascidos com Baixo Peso ao Nascer, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
14.21 - Indicador Percentual de Aleitamento Exclusivo, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
14.22 - Indicador da Taxa de Mortalidade Infantil Neonatal por 1000 Nascidos Vivos, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas.
14.23 - Indicador da Taxa de Óbitos por Violência em População de 10 a 19 anos por 100000, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
14.24 - Indicador da Taxa de Hospitalização por Abuso de Álcool em População com mais de 15 Anos por 100000, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
14.25 - Indicador de Prevalência de Alcoolismo Referido em População com 15 Anos ou Mais, contendo média histórica, valor por ano, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
14.26 - Indicador da Taxa de Hospitalizações Psiquiátricas em Pessoas com Mais de 15 Anos por 1000, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
14.27 - Indicador do Percentual de Diabéticos Cadastrados sobre Numero de Diabéticos Esperados, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
14.28 - Indicador do Percentual de Diabéticos Acompanhados, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
14.29 - Indicador do Percentual de Hipertensos Cadastrados sobre Numero de Hipertensos Esperados, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
14.30 - Indicador do Percentual de Hipertensos Acompanhados, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
14.31 - Indicador do Percentual de Hospitalizações por Complicações do Diabetes em Cadastrados, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
14.32 - Indicador do Percentual de Hospitalizações por Diabetes por 10000 Pessoas Acima de 40 Anos, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
14.33 - Indicador da Taxa de Acidente Vascular Cardíaco por 1000 Hipertensos, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas.
14.34 - Indicador da Taxa de Infarto por 1000 Hipertensos, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas.
14.35 - Indicador da Taxa de Acidente Vascular Cardíaco em População com mais de 40 Anos por 10000, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas.
14.36 - Indicador da Taxa de Infarto em População com mais de 40 Anos por 10000, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas.
14.37 - Indicador do Percentual de Cobertura de Citologia Cérvico Vaginal, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas.
14.38 - Possuir indicador do Percentual de Citologia Oncótica NIC III, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação

segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas.
14.39 - Deve possuir indicador da Taxa de Fratura de Colo de Fêmur por 1000 Pessoas com mais de 50 Anos, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas.
14.40 - Possuir indicador de Prevalência de Tuberculose, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
14.41 - Possuir indicador de Prevalência de Hanseníase, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
14.42 - Possuir indicador do Percentual de Hanseníase com Grau de Incapacidade II e III, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas.
14.43 - Possuir indicador da Taxa de Hospitalização por Todas as Causas, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
14.44 - Possuir indicador do Percentual de Crianças Ate 1 Ano Desnutridas, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
14.45 - Possuir indicador do Percentual de Crianças de 1 a 2 Anos Desnutridas, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
14.46 - Possuir indicador do Percentual de Crianças Até 1 Ano com Vacina em Dia, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
14.47 - Possuir indicador do Percentual de Crianças de 1 a 2Anos com Vacina em Dia, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
14.48 - Possuir indicador do Percentual de Crianças Ate 1 Ano Pesadas, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
14.49 - Possuir indicador do Percentual de Crianças de 1 a 2 Anos Pesadas, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
14.50 - Possuir indicador do Percentual de cobertura de Puericultura, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas.
14.51 - Possuir indicador da Taxa de Hospitalização em Menores de 5 Anos por Pneumonia por 1000, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
14.52 - Possuir indicador da Taxa de Hospitalização em Menores de 5 Anos por Desidratação, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
14.53 - Possuir indicador do Percentual de Óbitos em Menores de 1 Ano Sobre o Total de Óbitos, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
14.54 - Possuir indicador do Percentual da Taxa de Mortalidade Infantil Global por 1000 Nascidos Vivos, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
14.55 - Possuir indicador do Percentual da Taxa de Mortalidade Infantil por Diarreia por 1000 Nascidos Vivos, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
14.56 - Possuir indicador da taxa de Mortalidade Infantil por IRA por 1000 Nascidos Vivos, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas e micro áreas.
14.57 - Possuir indicador da Taxa de Valvulopatia Reumática por 100000 Pessoas de 5 a 14 Anos, contendo média histórica, valor por ano, e sua classificação segundo a OMS, para o município, seus segmentos, áreas .

15 - Painel Multimídia

15.1 - A aplicação deve possuir mecanismo de Painel para utilização nas salas de espera dos pontos de atendimento da contratante.
15.2 - O painel multimídia deverá chamar o paciente através do seu nome indicando para qual consultório ou sala que deverá se deslocar para ser atendido.
15.3 - O painel deve permitir que sejam inseridas informações ou vídeos a serem exibidos nas salas de espera entre um atendimento e outro.
15.4 - A alimentação das informações da fila de atendimento deverá ser realizada automaticamente pelo sistema, com base no processo da recepção do paciente e da definição de grau de risco realizado na triagem, sem que seja necessária a intervenção de qualquer operador.
15.5 - Deve possuir no momento da implantação informações visuais relacionados com o formato de atendimento e triagem (baseado no protocolo de Manchester) com objetivo de orientar aos pacientes na maneira como as filas de atendimento serão estabelecidas, para serem exibidos nas salas de espera onde o painel será utilizado.

16 - Business Intelligence

16.1 - Deve ser baseado em conceito de <i>dataware house</i> (armazém de dados).
A solução de BI ofertada deve permitir a conectividade com sistema gerenciador de qualquer banco de dados.
16.2 - Deve permitir a integração de dados e informações de múltiplas fontes heterogêneas ou não.
16.3 - Deve possuir mecanismo para controle de conteúdo e de acesso.
16.4 - A solução deve permitir o gerenciamento das fontes de dados, dos módulos analíticos, dos metadados e das estruturas informacionais (Cubos).
16.5 - Deve possuir repositório de metadados centralizado e único.
16.6 - Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para a geração de scripts de extração para múltiplos sistemas gerenciados de bancos de dados.
16.7 - Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para criação dos processos de ETL (extração, transformação e carga).
16.8 - Deve possuir funcionalidade ou ferramenta para gerenciamentos dos modelos de informação
16.9 - Deve permitir a integração de bases de dados heterogêneas
16.10 - Possuir funcionalidade ou mecanismo para construção e gerenciamento dos metadados
16.11 - Deve permitir o acompanhamento da execução dos processos de ETL via e-mail
16.12 - Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para agendamento de execução de relatórios e processos de ETL por mês, data, semana, dia da semana, dia do mês e horário
16.13 - Deve permitir a execução de mais de um processo simultâneo
16.14 - Deve possuir mecanismo ou funcionalidade de área de trabalho, onde ficarão armazenados os resultados dos relatórios agendados e demais informações sobre agendamentos dos usuários.
16.15 - Deve possuir ferramenta específica para realização de análise de desempenho dos modelos de informação.
16.16 - Deve possuir funções para calculo de variações e tendências

16.17 - Deve permitir a criação de gráficos em formatos variados
16.18 - Deve permitir a criação de ambientes de simulação
16.19 - Deve permitir a criação de alertas e indicadores automáticos
16.20 - Deve permitir a impressão instantânea em vários formatos, no mínimo em pdf, planilhas Excel, texto, csv files
16.21 - Deve permitir a publicação da informação em intranet e internet
16.22 - Deve permitir de forma nativa acesso aos SGDB Oracle (a partir do 9i), SQL Server, Firebird (1.5 ou superior) e PostgreSQL.
16.23 - Deve permitir a criação de formulários estruturados para entrada de dados manuais para geração de informações cruzadas.
16.24 - Possuir função ou mecanismo para geração de Curvas ABC instantâneas
16.25 - Permitir a execução multiplataforma tanto para aplicação quanto para o banco de dados a ser utilizado como repositório das informações.

17 - Vigilância Sanitária

17.1 - Deve possuir cadastro de áreas de atuação de estabelecimentos
17.2 - Deve possuir cadastro de tipos de atividades de estabelecimentos com campo para informação do índice a ser utilizado na geração de boletos.
17.3 - Deve possuir cadastro de atividades dos estabelecimentos contendo sua descrição, seu tipo, área de atuação, campo para índice de cálculo para uso na emissão de boletos para estabelecimentos de pequeno, médio e grande porte.
17.4 - Deve possuir cadastro de contas
17.5 - A solução ofertada deve possuir cadastro de enquadramentos legais com campo texto para descrição do enquadramento.
17.6 - A aplicação ofertada deve possuir cadastro dos profissionais de vigilância sanitária contendo seu cpf, nome, especialidade, apelido, tipo do conselho, número de registro no conselho e e-mail.
17.7 - Deve possuir cadastro de especialidades
17.8 - Deve possuir cadastro de situações dos estabelecimentos
17.9 - Deve possuir mecanismo para lançamento de protocolo de entrega de documentos contendo o tipo do documento, o documento, a data do documento, o valor e campo texto para observações.
17.10 - Deve possuir cadastro de materiais manipulados pelos estabelecimentos
17.11 - Deve possuir cadastro de técnicos responsáveis
17.12 - Deve possuir cadastro de tipos de veículo
17.13 - Deve possuir cadastro de tipos de carroceria contendo a descrição do tipo.
17.14 - Deve possuir cadastro de procedimentos a serem realizados, contendo sua descrição e valor.
17.15 - Deve possuir cadastro de tipos de tarefa a ser realizada.
17.16 - A aplicação deve possuir cadastro de tipos de documentos.

17.17 - Deve possuir cadastro de tipos de materiais a serem manipulados pelos estabelecimentos.
17.18 - Deve possuir cadastro de materiais a serem manipulados pelos estabelecimentos contendo seu nome e tipo de material.
17.19 - Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para cadastro de indexadores, contendo seu nome, sigla e valor por período.
17.20 - A aplicação deve possuir cadastro de irregularidades/exigências com campo do tipo texto para descrição de cada irregularidade ou exigência.
17.21 - A solução ofertada deve possuir cadastro de grupos de tipos de obra.
17.22 - Deve possuir cadastro de tipos de obra contendo sua descrição, o grupo a qual pertence, índice a ser utilizado em cálculo de valores permitindo ainda que sejam relacionadas todas as tarefas que a serem realizadas para este tipo de obra.
17.23 - A aplicação deve possuir cadastro de tipos de despesa.
17.24 - Deve possuir cadastro de categoria de produto.
17.25 - Deve possuir cadastro de marcas de produto
17.26 - Deve possuir cadastro de tipos de embalagem de produto.
17.27 - Deve possuir cadastro de produtos identificando seu nome, marca, categoria e tipo de embalagem.
17.28 - Deve possuir cadastro de formas de pagamento contendo a descrição de cada forma.
17.29 - Deve possuir cadastro de tarefas contendo sua descrição, seu tipo e os procedimentos que compõe a tarefa, permitindo o relacionamento de um ou mais procedimentos para cada tarefa.
17.30 - Deve possuir cadastro de estabelecimentos detalhado contendo no mínimo os campos código, cpf/cnpj, inscrição estadual, data da entrada, número do protocolo, situação, razão social, nome de fantasia, endereço, número, complemento, bairro, cidade, cep, uf, e-mail e porte do estabelecimento, contador, data da baixa, data de vencimento, observações e horários de funcionamento por turno.
17.31 - No cadastro de estabelecimento deve permitir que sejam cadastrados vários responsáveis para cada estabelecimento mantendo cpf, nome, endereço, número, complemento, bairro, cep, cidade, uf, telefone e o número de registro no conselho de cada responsável.
17.32 - Deve permitir que possam ser atreladas várias atividades para cada estabelecimento cadastrado.
17.33 - Deve permitir que possam ser atrelados todos os materiais manipulados pelos estabelecimentos cadastrados com campo para observação em cada material.
17.34 - A aplicação ofertada deve permitir ainda que possam ser relacionados todos os fornecedores de cada estabelecimento cadastrado.
17.35 - Deve permitir que sejam relacionados os técnicos responsáveis por cada um dos estabelecimentos cadastrados com sua respectiva data de início das atividades no estabelecimento.
17.36 - Deve permitir que sejam relacionados todos os sócios de cada estabelecimento mantendo seu respectivo cpf, nome, endereço, número, complemento, bairro, cidade, uf, cep e telefone.
17.37 - Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita relacionar a cada estabelecimento todos os seus veículos mantendo sua respectiva descrição, renavam, cor, marca, ano, placa, placa do cavalinho, chassi, número de eixos, placas adicionais, tipo do veículo, tipo da carroceria e observações.
17.38 - Caso o estabelecimento cadastrado trabalhe com alimentos, deve ser possível relacionar todos os trabalhadores envolvidos no processo informando seu nome, data de nascimento, data de cadastro, data da validade, número da identidade e naturalidade, para cada estabelecimento.
17.39 - Deve permitir que sejam relacionadas a cada estabelecimento cadastrado todas as tarefas a serem realizadas para o

estabelecimento com seu respectivo número de protocolo.
17.40 - A solução deve permitir que um responsável técnico possa ser relacionado com mais de um estabelecimento sem necessidade de cadastramento.
17.41 - A solução deve permitir que um mesmo proprietário possa estar relacionado como sócio em mais de um estabelecimento sem necessidade de cadastramento.
17.42 - Deve possuir cadastro de tipos de ocorrência com campo para descrição e campo texto para inserção do embasamento legal da ocorrência.
17.43 - Deve possuir cadastro de tipos de receita
17.44 - Deve possuir cadastro de tipos de reclamações.
17.45 - A solução ofertada deve possuir funcionalidade ou mecanismo para geração de alvarás sanitários para os estabelecimentos cadastrados contendo o ano, código, data, estabelecimento, forma de pagamento, data da validade, data agendada para tarefa, valor, índice para cálculo, data do vencimento, desconto, multa, outros acréscimos, campos texto para observação e demonstrativo.
17.46 - Deve possuir funcionalidade para indicar se o estabelecimento para o qual se está emitindo um alvará é um:
17.46.1 - Estabelecimento Industrial, Comercial e Agropecuário
17.46.2 - Estabelecimento de Saúde, Educação Pré-Escolar ou outros
17.46.3 - Prestação de Serviço de Interesse da Saúde
17.46.4 - Transporte de Alimentação e Bebidas
17.47 - Ainda na emissão do alvará, deve ser possível gerar o boleto para pagamento automaticamente.
17.48 - Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para criação de projeto contendo o ano, data do projeto, proprietário, data da validade do projeto, dados detalhados do endereço do imóvel, técnico responsável, tipo da obra, área construída, forma de pagamento, tarefa agendada, valor, data vencimento do pagamento, desconto, multa, outros acréscimos, campos texto para observações e demonstrativos e, ainda, possibilidade de emissão de boleto diretamente da tela da criação do projeto.
17.49 - Ainda na definição de projetos, a aplicação deve permitir que sejam relacionadas todas as atividades a serem realizadas para o cada projeto.
17.50 - A solução oferecida deve possuir mecanismo ou funcionalidade para gerenciamento do anexo 10 da vigilância sanitária contendo a data do termo, estabelecimento detentor, unidade fabril, responsável pela unidade fabril, data do início da produção, prazo de comercialização em dias, campo texto para descrição do termo ou observações, data da última inspeção e o fiscal responsável, ainda, deve ser possível relacionar para cada anexo, cada produto com sua marca, categoria, tipo de embalagem, validade (em dias, meses e anos) e perspectiva comercial (Municipal, Estadual, Nacional ou Exportação).
17.51 - Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para gerenciamento de imposições de penalidades contendo data da penalidade, origem da infração, origem da intimação, estabelecimento, campo texto para descrição da penalidade e local para informação de pelo menos dois fiscais responsáveis. Ainda na funcionalidade de imposição de penalidade a aplicação deve conter campos que identifiquem o tipo da Imposição entre as seguintes opções, permitindo a seleção de mais de um:
17.51.1 Advertência
17.51.2 Inutilização de Produtos
17.51.3 Suspensão da fabricação de produtos
17.51.4 Interdição total do estabelecimento
17.51.5 Cancelamento do Alvará

17.51.6 Multa
17.51.7 Interdição do Produto
17.51.8 Cancelamento do Registro do Produto
17.51.9 Proibição de Propaganda
17.51.10 Apreensão do Produto
17.51.11 Suspensão de Venda
17.51.12 Interdição Parcial do Estabelecimento
17.51.13 Cancelamento de Autorização para Funcionamento
17.52 - A aplicação deve possuir funcionalidade ou mecanismo para gerenciamento de autos de infração contendo o número da infração, data da infração, origem da infração, origem da notificação, estabelecimento, prazo para cumprimento em dias, campos para registro de pelo menos dois fiscais responsáveis, todos os enquadramentos legais cabíveis e todas as irregularidades ou exigências a serem atendidas.
17.53 - A solução deve possuir funcionalidade ou mecanismo para gerenciamento de autos de intimação contendo a data da intimação, origem da notificação, origem da infração, estabelecimento, prazo para cumprimento em dias, campos para registro de pelo menos dois fiscais responsáveis, todos os enquadramentos legais e todas as irregularidades ou exigências que compõem a intimação.
17.54 - Deve possuir rotina para realização de baixas de alvará, informando o estabelecimento, ano do alvará, alvará, data da validade do alvará, data da baixa e campo texto para observações.
17.55 - Deve possuir rotina para baixa de profissionais técnicos informando o estabelecimento, o responsável, data da baixa e campo texto para observações.
17.56 - Deve possuir rotina para baixa de veículos contendo o estabelecimento, o veículo, data da baixa e campo texto para observações.
17.57 - Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para envio de e-mails de aviso de alvarás a vencer por atividade, estabelecimento, profissional e período de vencimento do alvará.
17.58 - A aplicação deve possuir rotina ou funcionalidade para envio e retorno de arquivo de cobrança escritural para pelo menos um banco.
17.59 - Deve possuir funcionalidade para registro de denúncias/reclamações contendo a data da reclamação, atendente, forma de atendimento (Telefone, balcão ou outros), campo texto para descrição da reclamação, nome e endereço completo do reclamante, nome e endereço completo de reclamado, tipo do estabelecimento, tipo do cercado, cor do estabelecimento, tipo da reclamação, forma de pagamento. A cada denuncia/reclamação deve ser permitido a relação de vários pareceres cada um com sua data do parecer, o parecer e o fiscal responsável.
17.60 - A aplicação deve possuir mecanismo ou funcionalidade para registro das tarefas realizadas pelos fiscais com origem em uma determinada reclamação relacionando a tarefa, descrição, fiscais envolvidos, campo texto para observações e possibilidade de anexar uma imagem a cada tarefa relacionada.
17.61 - Deve possuir funcionalidade para lançamento das receitas da vigilância sanitária contendo o tipo da receita, número do documento, data da receita, valor e campos texto para registro de observações.
17.62 - Deve possuir funcionalidade para lançamento das despesas da vigilância informando o tipo da despesa, número do documento, data da despesa, valor e campo texto para observações.
17.63 - Deve possuir funcionalidade para lançamento dos pagamentos realizados contendo o tipo do documento, estabelecimento, número do protocolo, data do pagamento, número do documento, datas de início e final da validade, valor e campo texto para observações.

17.64 - Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para elaboração de roteiros de visita para cada estabelecimento, tipo de atividade, atividade, bairro, tarefa, período de vencimento do alvará, logradouro ou sem visita há um determinado número de dias, com emissão do roteiro para a execução pelos fiscais.
17.65 - Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita o lançamento do resultado das visitas realizadas por roteiro onde possam ser registrado o tempo gasto na visita, a data, a tarefa realizada, o número do processo e o fiscal responsável pela visita.
17.66 - Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para emissão de licenças sanitárias contendo o ano, data, estabelecimento, alvará, ano do alvará, validade do alvará, veículo, tipo do veículo, data da validade, forma de pagamento, data de agendamento da tarefa, valor, data do vencimento, campos para identificação se a licença é para Transporte de Alimentos ou Transporte de Medicamentos, campo texto para descrição da substância ou medicamento e ainda campo texto para observações.
17.67 - Deve possuir funcionalidade ou mecanismo para emissão de alvarás em lote através de filtros como data da validade, tipo do pagamento e data da tarefa. No mecanismo de geração de alvarás em lote, deve ser possível filtrar por uma ou mais atividades ou ainda excluir os estabelecimentos segundo uma ou mais atividades.
17.68 - A aplicação ofertada deve possuir funcionalidade para emissão de fichas de recomendação contendo a data da recomendação, a origem da reclamação, estabelecimento, campo texto para descrição da recomendação, prazo de cumprimento em dias e campos para relacionamento de pelo menos dois fiscais responsáveis pela recomendação.
17.69 - Deve possuir rotina para emissão de habite-se com campos para informação do ano, data, validade, proprietário, analista do projeto, responsável pela vistoria final, chefe da unidade responsável pelo habite-se, dados detalhados do endereço do imóvel, técnico responsável, tipo da obra, área construída, forma de pagamento, data da tarefa agendada, valor, data do vencimento, desconto, multa, outros acréscimos, campo texto para observações, campo texto para demonstrativo e atividades relacionadas com o habite-se.
17.70 - Deve possuir funcionalidade para emissão de notificações contendo a data da notificação, origem da reclamação, estabelecimento com seu endereço detalhado, prazo de cumprimento em dias, campo texto para descrição da notificação, campo texto para observações e campos para relação de pelo menos dois fiscais responsáveis pela notificação bem como todas as irregularidades/exigências que compõe a notificação.
17.71 - Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para registro de ocorrências com campos para inserção da data, do vencimento, do profissional, estabelecimento, campo texto para histórico bem como todos os tipos aos quais a ocorrência esta relacionada.
17.72 - Deve possuir funcionalidade ou mecanismo para lançamento de tarefas realizadas contendo a data de realização, número do processo, tarefa e estabelecimento no qual a tarefa foi realizada.

18 - Vigilância Epidemiológica

18.1 - Possuir funcionalidade ou mecanismo para criação das fichas de investigação da vigilância epidemiológica contendo descrição, CID's 10 compatíveis
18.2 - Deve possuir mecanismo para cadastramento das perguntas que irão compor as fichas de investigação de cada notificação
18.3 - Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita a criação das perguntas que compõem cada ficha de investigação contendo:
18.3.1 campo para o questionamento a ser realizado
18.3.2 tipo da resposta a ser aceito para cada pergunta podendo variar entre campos descritivos, numéricos, campos para datas e múltipla escolha, neste caso permitindo que sejam informados as opções para cada pergunta, assim como a seleção de um ou mais itens de acordo com a necessidade no momento da identificação das respostas.
18.3.3 campo para inserção de ajuda para cada pergunta e campo de observação a ser utilizado nos questionamentos pertinentes

18.4 - Deve possuir mecanismo para gerenciamento de notificações contendo os campos:
18.4.1 número da notificação, tipo da notificação (negativa, individual, surto ou Inquérito Tracoma), agravo ou doença, data da notificação, uf, município, unidade de saúde notificadora, data dos primeiros sintomas, paciente, data de nascimento, idade (em Anos, Meses, Dias e Horas), sexo, gestante, raça/cor, escolaridade, número do cartão SUS e nome da mãe
18.4.2 dados detalhados da residência do notificado contendo bairro, cep, latitude, longitude, logradouro, numero, complemento, pontos de referência, ddd, telefone e zona (rural ou urbana).
18.4.3 informações sobre o surto como data do primeiro caso suspeito, número de casos suspeitos, local inicial da ocorrência do surto (residência, hospital/unidade de saúde, creche/escola, outras instituições, restaurante/padaria, casos dispersos no bairro ou município, casos dispersos em mais de um município e outros), permitindo ainda a identificação de outros locais iniciais de ocorrência.
18.4.4 unidade de saúde da notificação, nome do responsável, função e situação (registrado, avaliando, investigando, providenciado, cancelado e rejeitado)
18.5 - Deve possuir funcionalidade ou mecanismo que permita que sejam listados na vigilância epidemiológica todos os CID's relacionados nos atendimentos médicos em locais informatizados, que forem notificáveis.
18.6 - Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita o envio de e-mails para os responsáveis pelo setor de epidemiologia em intervalos pré-definidos, listando todos os CID's notificáveis relacionados em atendimentos médicos nos locais informatizados.

19 - ACS – Mobilidade

19.1 - O ambiente para os Agentes Comunitários de Saúde via Mobile, deve possuir obrigatoriamente as seguintes características:
19.2 - Cadastro de famílias, contendo:
19.2.1 Numero da Família;
19.2.2 Pessoa de Referencia;
19.2.3 Numero de moradores;
19.2.4 Telefones para contato;
19.2.5 Segmento;
19.2.6 Área;
19.2.7 Micro-Área;
19.2.8 Informações de todas as pessoas cadastradas.
19.3 - Cadastro de pessoas, contendo;
19.3.1. Nome;
19.3.2 Data de Nascimento;
19.3.3 Idade;
19.3.4 Sexo;
19.3.5 Escolaridade OU Frequência Escolar (criança);
19.3.6 Ocupação;
19.3.7 Doenças.
19.3.8 Cadastro de hipertensos;
19.3.9 Cadastro de diabéticos;
19.3.10 Cadastro de hiperdia;
19.3.11 Cadastro de hanseníase;
19.3.12 Cadastro de gestantes;
19.3.13 Cadastro de bebês e crianças;
19.3.14 Cadastro de tuberculose;
19.3.15 Registro de reuniões de pesagem;
19.3.16 Registro de bancas de pressão;
19.3.17 Registro de focos de dengue;
19.3.18 Comprovado por pelo menos uma foto;
19.4 - Georeferenciamento;
19.4.1 Cadastro de moradia;
19.4.2 Com campos para tirar fotos;
19.4.3 Cadastro de saneamento;

19.4.4 Com campos para tirar fotos;
19.4.5 Cadastro de informações sociais sobre a família;
19.4.6 Possibilidade de consulta e edição de qualquer informação a qualquer momento.
19.4.7 Permitir ao gestor adicionar campos de fotos e assinaturas digitais em formulários a qualquer momento.

20 – Laboratório

20.1 - Deve possuir cadastro de históricos padrões para a serem utilizados no lançamento dos resultados dos exames.
20.2 - Deve possuir cadastro de convênios
20.3- Deve possuir cadastro de comarcas contendo o nome da comarca e campo para indicar se a comarca está ativa ou não.
20.4 - Deve possuir cadastro de históricos para utilização no preenchimento dos laudos dos exames contendo seu apelido e descrição.
20.5 - A solução oferecida deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita definir através da faixa etária dos pacientes, expressa em ano, dia ou meses, e do seu sexo, masculino, feminino ou ambos, o grupo de layout a ser utilizado.
20.6 - Deve possuir cadastro de recipiente para coleta contendo sua descrição e campo para indicar se o mesmo está ativo ou não.
20.7 - Deve possuir cadastro de materiais para coleta contendo sua descrição e campo para indicar se o mesmo está ativo ou não.
20.8 - Deve possuir cadastro de prazos de entrega onde possam ser definidos, para cada prazo, sua descrição, o número de dias de entrega e, para cada dia da semana, incluindo sábados e domingos, se: Realiza e Entrega, Apenas Entrega ou ainda Se não Realiza e Não Entrega, cada um com seu respectivo horário limite para coleta.
20.9 - Deve possuir cadastro de grupos de layouts.
20.10 - A aplicação ofertada deve possuir funcionalidade para cadastro de tipos de requisição
20.11 - Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita criação de variáveis para utilização na construção do layout do laudo de cada exame
20.12 - A aplicação deve possuir mecanismo ou funcionalidade para criação de mapas grade completos e resumidos, contendo sua descrição e setor de uso, permitindo a seleção exame a exame, a seleção de todos os exames de um setor.
20.13 - Deve possuir cadastro de setores de atendimento do laboratório contendo campos para identificar o responsável pelo setor, se o setor é de apoio, se está ativo e um campo texto para observações.
20.14 - A solução deve oferecer cadastro de tipos de requisição contendo sua descrição, possuindo ainda mecanismo que possa determinar qual dos tipos deve ser utilizado como padrão no momento da requisição do exame.
20.15 - A aplicação deve possuir funcionalidade para criação de layout dinâmicos para cada exame e grupo de layout. No layout devem ser criados os campos para a entrada dos resultados, layout a ser utilizado para impressão do laudo e layout a ser utilizado na impressão do mapa.
20.16 - A aplicação deve possuir funcionalidade que permita edição dos layouts a serem utilizados integrado a aplicação, sua interface deve ser amigável a deve possuir as seguintes funcionalidades:
20.17 - Deve permitir que sejam inseridos campos texto, campos numéricos e fórmulas para campos calculados
20.18 - Deve permitir que seja anexadas régua gráfica para apresentação dos valores de referência para cada leitura presente no laudo
20.19 - Deve possuir mecanismo para limites de valores para os resultados lançados nos laudos

20.20 - Deve possuir mecanismo ou funcionalidade para seleção de campos de histórico para respostas padrões para cada resultado a ser lançado no laudo

20.21 - Deve possuir lista padrão dos campos para inserção de valores nos laudos como nome do paciente, documentos do paciente, nr. do cns, nome do exame, material examinado e outros.

20.22 - A aplicação deve possuir mecanismo para configuração dos mapas de trabalho com funcionalidades semelhantes ao de configuração dos laudos de exames.

20.23 - Deve permitir que sejam informado para cada exame o setor em que o mesmo é realizado, o material de coleta, o recipiente, dias para entrega, sexo, campo para indicar quando o exame é sigiloso e campo para indicar quando o exame utilizará triagem.

20.24 - Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita limitar os históricos padrões a serem utilizados por cada exame relacionado para uso no laboratório.

20.25 - Deve possuir funcionalidade que permita que sejam limitados os convênios aos quais cada exame pode ser relacionado

20.26 - Deve permitir que seja informado para cada exame, sua ordem de impressão nos Mapas de Trabalho e se serão impressos resultados anteriores durante a emissão dos laudos.

20.27 - Deve possuir funcionalidade para que possam ser determinadas as informações para coleta de material para cada exame

20.28 - Deve possuir funcionalidade para interfaceamento aberto dos equipamentos de laboratório.

20.29 - Deve possuir no cadastro de exames campo para indicação se o exame é interfaceado, se as etiquetas serão agrupadas para este exame, se o exame é liberado automaticamente quando vem do interfaceamento e a quantidade de etiquetas que serão impressas.

20.30 - Deve possuir mecanismo ou funcionalidade que permita relacionar todos os reagentes a serem utilizados por cada exames a ser executado pelo laboratório.

25-

21- Consulta Geral

21.01 Deve permitir a consulta das atividades dos usuários do SUS.

21.02 Emitir de forma sintética ou detalhada o histórico dos usuários.

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO (Apresentar em papel timbrado da empresa)

À
Prefeitura Municipal de Quaraí
Comissão de Licitações
Tomada de Preço 009/2014

DECLARAÇÃO

A empresa, inscrita no CNPJ nº..... por intermédio de seu representante legal Sr(a) portador(a) da carteira de identidade nº, e do CPF nº DECLARA, para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data (data de abertura dos envelopes)

Assinatura do responsável com carimbo da empresa

ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO

(Apresentar em papel timbrado da empresa)

Á

Prefeitura Municipal de Quaraí

Comissão de Licitações

Tomada de Preços 009/2014

Proponente:

Razão Social.....

CNPJ nº

PROCURAÇÃO

Na qualidade de representante legal da empresa acima qualificada, venho por meio deste instrumento de procuração, indicar o(a) Sr.(a), documento de identidade nº....., como representante autorizado a praticar todos os atos necessários à nossa participação neste certame licitatório, podendo para tanto, concordar e discordar, renunciar, assinar, declarar e desempenhar tudo quanto for pertinente ao mandato que lhe é conferido por este instrumento.

Local e data

Assinatura do responsável e carimbo da empresa.

ANEXO IV

DOCUMENTAÇÃO PARA CADASTRO DE FORNECEDORES PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

Tomada de Preços 009/2014

1.0 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de Identidade dos diretores (CI e CPF);
- b) Registro comercial no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

2.0 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade com as Fazendas Federal e União, Estadual e Municipal, sendo esta última, do domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de Regularidade relativa a Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais constituídos por lei (INSS);
- d) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) Alvará de licença de funcionamento da empresa junto ao Município do domicílio ou sede do concorrente.
- f) Prova de Regularidade relativa à Justiça do Trabalho (CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

3.0 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Balanço patrimonial e demonstrativo contábeis do último exercício, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, No caso de empresas constituídas dentro deste exercício social, deverá ser apresentado o Balanço de Abertura, com os Termos de Abertura e Enceramento;
- b) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

ANEXO V – PLANILHA DE CUSTOS

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Apresentar em papel timbrado da empresa)

À
Prefeitura Municipal de Quaraí
Tomada de Preços 009/2014
Assunto: Proposta Comercial
Razão Social.....
CNPJ

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	01	Un	licença de uso do software	25.000,00	10.000,00
2	500	Horas	treinamento do software (500horas) valor da hora-trabalhada para treinamento no cliente	85,00	42.500,00
3	12	Un	taxa de locação/manutenção mensal do software de gestão	4.200,00	50.400,00
4	01	Un	deslocamento para atendimento e treinamento no cliente (independente de dias)	180,00	180,00
5	01	Horas	valor da hora trabalhada para customização do sistema de acordo com alguma particularidade do cliente.	120,00	120,00
6	01	Un	taxa de locação/manutenção mensal da mobilidade.(tablet)	90,00	90,00
PREÇO GLOBAL da proposta (preço total dos itens 1;2;3;4;5;6) TOTAL GLOBAL R\$					103,290.00

Finalizando, declaramos que temos pleno conhecimento de todos os aspectos relativos à licitação em causa e nossa plena concordância com as condições estabelecidas no edital e anexos.

Local e data
Assinatura do responsável e carimbo da empresa.

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2014

MINUTA DE CONTRATO

DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES – O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 11.302.881/0001-11, com sede à Rua Dr. Ascânio Tubino, 734, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo Olaechea Gadret, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta cidade de Quaraí/RS, denominado CONTRATANTE, representada pelo, estado civil....., profissão, residente e domiciliado, portador de Carteira de Identidade nº, expedida pela, inscrito no CPF/MF sob o nº, e do outro lado, a empresa....., pessoa jurídica de direito privado, com sedeinscrita no CNPJ/MF sob o nº, doravante simplesmente denominada CONTRATADA, representada pelo.....estado civil....., profissão....., residente e domiciliado, portador da Carteira de Identidade nº..... expedida pela e CPF nº.....

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Contratação de empresa para prestação de serviços com o fornecimento da licença de uso do Sistema Informatizado de Gestão da Saúde, incluindo os serviços de treinamento, implantação, conversão dos dados existentes, manutenção legal e corretiva durante o período contratual, suporte técnico, configuração, parametrização e customização para adaptar o sistema às necessidades do Município de Quaraí/RS, com capacitação das diretorias e Unidades assistenciais de saúde, conforme especificações contidas no anexo I, que é parte integrante deste ato convocatório.

OBS: As tarefas de conversão, implantação e treinamento **NÃO DEVERÃO REPRESENTAR CUSTOS PARA ESTE MUNICÍPIO.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FORMA DE PAGAMENTO

A contratante pagará à contratada o valor mensal conforme a Proposta de Preços da Contratada. O pagamento se dará até o dia 30 do mês subsequente à execução dos serviços, mediante apresentação de nota fiscal da contratada, autorizando esta, na data, à retenção dos impostos e contribuições previstos em Lei, tais como: INSS, ISSQN e IRRF.

CLAUSULA TERCEIRA -DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente contrato terá validade por 12 (doze) meses a partir da assinatura deste instrumento e poderá ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite permitido pela legislação vigente ou conforme necessidade desta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente edital correrão por conta do seguinte recurso financeiro:

Secretaria da Saúde	da	2	079	Manut. Atividades da Secret. de Saúde e Meio Ambiente	339039000000	Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica	1274
Secretaria da Saúde	da	2	079	Manut. Atividades da Secret. de Saúde e Meio Ambiente	339039000000	Outros Serviços de Terc. – Pessoa Jurídica	1001

CLÁUSULA QUINTA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização dos serviços contratados será exercida pela contratante, através da Secretaria Municipal de Saúde.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Deverá a contratada aceitar, integralmente todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pela contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A existência de atuação da fiscalização da contratante em nada restringe a responsabilidade única, íntegra e exclusiva da contratada, no que concerne ao objeto contratado e as suas conseqüências e implicações, próximas ou remotas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A contratante, rejeitará no todo ou em parte o que for executado em desacordo com este contrato, conforme o preconizado no artigo 76 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a manter durante todo o período do contrato em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação exigidas por lei, devendo comunicar a administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Fica expressamente estipulado entre as partes que não se estabelece por força do presente contrato, qualquer vínculo empregatício que a contratada venha a empregar direta ou indiretamente para execução dos serviços contratados. É de inteira responsabilidade da contratada como empregadora, por todas as despesas, inclusive com os encargos atinentes a legislação previdenciária ou securitária, assim como os demais ônus.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficará sob inteira responsabilidade da contratada todas as rotinas inerentes ao objeto ora contratado, manutenção, atualização, suporte e demais rotinas descritas no Anexo VIII do edital, que passa a fazer parte integrante deste instrumento independente de sua transcrição:

1.1 Áreas a serem informatizadas:

De acordo com edital e anexos.

1.2 Requisitos dos sistemas:

De acordo com edital e anexos.

CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Caberá à contratante efetuar o pagamento e a fiscalização pelas obrigações por ela assumidas.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Fornecer para fins de consulta os dados e documentos existentes em seus arquivos que possam facilitar a execução dos serviços pela contratada.

CLÁUSULA OITAVA - PENALIDADES PARA CASO DE INADIMPLENTO

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Pela inexecução total ou parcial do contrato a contratante poderá aplicar à contratada as sanções previstas no artigo 87 da Lei n. 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em caso de infração de qualquer outra disposição deste contrato, será aplicável ao infrator durante a sua execução multa penal de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor global do contrato.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO

A alteração de qualquer das disposições estabelecidas neste termo de contrato somente se reputará válida se tomada expressamente em instrumento aditivo, que ao presente se aderirá, passando dele fazer parte.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

O contratante poderá rescindir o presente contrato por ato administrativo unilateral nas hipóteses previstas no artigo 78, incisos I a XII, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à contratada qualquer indenização, sem embargo da imposição das penalidades que se mostrarem cabíveis em processo administrativo regular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o foro da Comarca desta cidade para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, assinam o presente, por si e por seus sucessores em três vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de duas testemunhas instrumentais que também assinam.

Quaraí - RS, de de 2011.

CONTRATANTE:

Ricardo Olaechea Gadret
Prefeito Municipal

CONTRATADA:

Empresa

TESTEMUNHA:

.....

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS COM DESENVOLVIMENTO PRÓPRIO DO SISTEMA
(Apresentar em papel timbrado da empresa)

À
Prefeitura Municipal de Quaraí
Comissão de Licitações
Tomada de Preços nº 009/2014

**DECLARAÇÃO QUANTO
AS DEFINIÇÕES E PADRONIZAÇÕES DO SISTEMA LICITADO**

Declaramos, junto à Prefeitura Municipal de Quaraí, que **todos os módulos de sistema licitados no edital de Tomada de Preços 009/2014**, indicados e orçados em nossa Proposta Comercial, são desenvolvidos por nossa empresa, na mesma linguagem de programação, com características nativas do ambiente Windows, possuindo a mesma definição de telas e teclas de atalho e rodando na mesma plataforma do banco de dados relacional. Tudo obedecendo as condições estabelecidas no presente edital e seus anexos.

..... , de de 2014.

Dados do declarante
Razão social
Assinatura do responsável e carimbo da empresa.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA EMPRESAS REPRESENTANTES DE OUTRO DESENVOLVEDOR DE SISTEMAS

(Apresentar em papel timbrado da empresa)

À
Prefeitura Municipal de Quaraí
Comissão de Licitações
Tomada de Preços nº 009/2014

DECLARAÇÃO DE SOLIDARIEDADE DO FABRICANTE DO SOFTWARE QUANTO AS DEFINIÇÕES E PADRONIZAÇÕES DO SISTEMA LICITADO

Declaramos, junto à Prefeitura Municipal de, na qualidade de fabricante, que a firma, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, é nosso representante autorizado, podendo dar garantia, distribuir e comercializar **todos os módulos de sistema licitados no edital de Tomada de Preços 009/2014**, indicados e orçados em sua Proposta Comercial. Todos os módulos citados são desenvolvidos por nossa empresa, na mesma linguagem de programação, com características nativas do ambiente Windows, possuindo a mesma definição de telas e teclas de atalho e rodando na mesma plataforma do banco de dados relacional.

Declaramos ainda, que somos solidariamente responsáveis com a licitante por todas as obrigações decorrentes do fornecimento do produto ou serviço acima citado, nas condições estabelecidas no presente edital, seus anexos e respectivo contrato, assumidas perante essa Prefeitura.

Dados do declarante
Razão social

....., de de 2014.

(Nome e cargos dos signatários/assinatura com firma reconhecida)

ANEXO IX

Formas de atendimento (os documentos e informações exigidas aqui, deverão estar no Envelope nº 1):

Via Internet:

A empresa licitante deverá possuir mecanismo de controle de demandas, para que seja possível acompanhar, via Internet, o andamento de uma solicitação, referente a Sistemas ou Serviços prestados por esta licitante, desde sua abertura até o encerramento. Deverá possuir no mínimo as seguintes especificações/funções:

- a) Permitir a inclusão por parte do usuário, via Internet, de qualquer tipo de solicitação de serviço (dúvidas, sugestões, problemas...).
- b) Permitir o registro e acompanhamento de todos os passos e etapas havidos durante o encaminhamento/solução da demanda cadastrada, de forma que o usuário possa a qualquer momento, via Internet, verificar o andamento da sua solicitação.
- c) Possuir senhas de acesso, configuráveis pelo usuário.
- d) Permitir ao usuário, verificar as demandas no mínimo nas seguintes situações/condições:
 - d.1. Em determinado intervalo de tempo.
 - d.2. Em situações de Concluídas, Em atendimento, etc...
 - d.3. Com prazo vencido.
 - d.4. Selecionar as demandas para um determinado Sistema/Serviço.
 - d.5. Imprimir relatório detalhado das demandas nas situações/condições aqui apresentadas.
- e) Possuir rotina de e-mails configuráveis, que permita disparar e-mail para os responsáveis indicados, sempre que ocorra determinada situação relativamente à demanda (por exemplo, expire o prazo previsto para o atendimento, seja concluída...).

Para a comprovação prática deverá ser indicado, no Envelope 1, um nome de usuário e senha de teste, bem como um endereço (link) para acesso via Internet. Durante a etapa de habilitação, a Comissão Permanente de Licitação fará o acesso ao endereço indicado para a comprovação prática da existência das funções solicitadas neste Anexo. Após a contratação, o referido link será adicionado ao site desta Prefeitura.

A não indicação de senha e link, ou a não existência de tal ferramenta para controle de demandas com as especificações/funções mínimas, resultará na inabilitação da licitante.

Via ferramenta de acesso remoto (PCAnywhere, WTS, etc.):

Declaração de que possui tais formas de atendimento e comprovação documental de que possui ADSL, Link dedicado, Antena, etc, com velocidade contratada de conexão superior a 1,6 Mbits.

Call Center Permanente e Atendimento VOIP:

Declaração de que possui atendimento técnico permanente para assuntos que possam ser resolvidos via telefone, com linha telefônica disponível por área de atendimento, evitando gastos com atendimento em espera (via telefonista) e que possui serviço de atendimento VOIP.

ANEXO X
CRITÉRIOS PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- As propostas técnicas serão julgadas considerando-se os seguintes critérios:

1. Fator Suporte de Serviços e Assessoria Técnica - FSSAT

- a) O critério de pontuação da licitante, neste quesito dar-se-á em função das características do suporte de serviços por ela oferecidos:

ITEM	DESCRIÇÃO
1.1	A empresa tem sistema de assessoramento à distância via programas de sessão remota como VNC, PCAnyware, Assessoramento remoto do Windows, etc.

- b) O critério de pontuação da licitante, neste quesito, dar-se-á em função da disponibilidade de profissionais de informática para o suporte e serviços envolvendo atividades de implantação de sistemas, treinamento de usuários e suporte técnico aos usuários. Serão pontuados os profissionais pertencentes ao quadro permanente da empresa em regime CLT.

ITEM	DESCRIÇÃO
1.2	A licitante possui mais de 20 profissionais registrados ?
1.3	A licitante possui de 11 a 19 profissionais registrados ?
1.4	A licitante possui até 10 profissionais registrados ?

2. Fator Evolução dos sistemas – NES

- a) O critério de pontuação da licitante, neste quesito, dar-se-á em função da capacidade da empresa em evoluir os sistemas ofertados, mantendo-se atualizados em relação à legislação as necessidades da câmara, envolvendo atividades de desenvolvimento de sistemas (manutenção evolutiva e adaptativa de sistemas);
- b) Serão pontuados os profissionais pertencentes ao quadro permanente da empresa em regime de CLT. Para esse fim, considerar-se-á a soma dos profissionais de informática.

ITEM	DESCRIÇÃO
2.1	A licitante possui mais de 10 analistas ou programadores ?
2.1	A licitante possui de 6 a 10 analistas ou programadores ?
2.3	A licitante possui de 1 a 5 analistas ou programadores ?

3. Fator Padronização – FP

- a) O critério de pontuação da licitante, neste quesito, dar-se-á em função dos sistemas aplicativos serem desenvolvidos e implantados em plataforma de software de mesmo padrão que a plataforma da contratante.

ITEM	DESCRIÇÃO
3.1	Os sistemas aplicativos executam no servidor com sistema operacional Windows ?
3.2	Os sistemas aplicativos executam em estações clientes que tenha o sistema operacional Linux ?
3.3	Os sistemas aplicativos executam em estações clientes que tenha o sistema operacional Windows ?
3.4	O sistema aplicativos tem seu banco de dados gerenciado por software de gerenciamento de banco de dados (SGBD) relacional ?
3.5	A integridade relacional dos dados é realizada no banco de dados e não na aplicação ?

4. Fator Desempenho – FD

- a) O critério de pontuação da licitante, neste quesito, dar-se-á em função do desempenho da licitante no atendimento e solução de problemas de manutenção corretiva de sistemas aplicativos.

ITEM	DESCRIÇÃO
4.1	O prazo de atendimento e solução de problemas de manutenção corretiva de sistemas aplicativos é de até 24 horas ?
4.2	O prazo de atendimento e solução de problemas de manutenção corretiva de sistemas aplicativos é de até 48 horas ?
4.3	O prazo de atendimento e solução de problemas de manutenção corretiva de sistemas aplicativos é de mais de 72 horas ?